

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 090/2012

SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC / SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Instrução Normativa MPOG 02/08; Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de acessibilidade nas Varas do Trabalho de 1ª VT de Ipojuca, Ribeirão, São Lourenço da Mata e Surubim (<u>Lote 1</u>); Belo Jardim, Garanhuns, Pesqueira e Vitória de Santo Antão (<u>Lote 2</u>) e Araripina, Floresta, Salgueiro, Serra Talhada e Sertânia (<u>Lote 3</u>).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 23 de agosto de 2012 .	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de agosto de 2012 às 11 horas .	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações – Licitações em andamento) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fones: (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902	
LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Cais do Apolo nº 739 – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225.3447 / 3225.3446 / 2129.2488, FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 044/12

Processo nº 090/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. TRT-GP-67/2012, de 03/08/2012, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/02; pela Lei 8.666/93; pela Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97; Instrução Normativa MPOG 02/08; Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 070/2010, nº 98/2012 e nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; consoante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido por servidor integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizarão os recursos de segurança criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de acessibilidade nos locais a seguir especificados, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I):

LOTE 01

1ª Vara do Trabalho de Ipojuca – Rua Vereador Antônio Bonifácio, 54 - Centro - Ipojuca - PE – CEP 55590000 - Fone: 081-35511190;

1ª Vara do Trabalho de Ribeirão – BR 101 - KM 82 Sul - Ribeirão - PE - CEP 55520000 - Fone: 081-36711099;

Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata - Rua Dr. João Severiano, 30 - São Lourenço da Mata - PE - CEP 54735310 - Fone: 081-35250542 e

Termo Judiciário de Surubim – Rua Oscar Loureiro, S/N - Centro - Surubim - PE - CEP 55750000 - Fone: 081-36341364

LOTE 2

Vara do Trabalho de Belo Jardim – Rua Geminiano Maciel, 140 - Centro - Belo Jardim - PE - CEP 55150000 - Fone: 081-37261714

Vara do Trabalho de Garanhuns – Rua São Bento, S/N - São José - Garanhuns - PE - CEP 55295902 - Fone: 087-37611866;

Vara do Trabalho de Pesqueira – Rua Ezio Araújo, 255 - Centro - Pesqueira - PE - CEP 55220000 - Fone: 087-38351224; e

Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão – BR 232 - KM 50,5 - Vitória de Santo Antão - PE - CEP 55600000 - Fone: 081-35231893

LOTE 3

Vara do Trabalho de Araripina – Rua Ana Ramos Lacerda, S/N - Centro - Araripina - PE - CEP 56280000 - Fone: 087-38731665;

Termo Judiciário de Floresta – Rua Alcina Torres de Araújo, S/N - Floresta - PE - CEP 56400000 - Fone: 087-38771167;

Vara do Trabalho de Salgueiro – BR 232 - KM 519, S/N - COHAB - Salgueiro - PE - CEP 56000000 - Fone: 087-38710297;

Vara do Trabalho de Serra Talhada – Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/Nº - Bom Jesus - Serra Talhada - PE - CEP 56906000 - Fone: 087-38312369; e

Termo Judiciário de Sertânia - Av. Agamenon Magalhães, 113 - Sertânia - PE - CEP 56600000 - Fone: 087-38411116.

1.1.1 – A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia **23/08/2012, às 10 horas**, fixando-se, ainda, o dia **23/08/2012, às 11 horas** para a sessão de lances.

1.1.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE).

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da CPLAN.

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos deverão obedecer ao disposto no subitem 16.2 ou serem obtidos junto ao Pregoeiro.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

1.4.1 - Anexo I	Termo de Referência (Projeto Básico).
1.4.2 - Anexo II	Exigências para Habilitação.
1.4.3 - Anexo III	Modelo de Proposta de Preços.
1.4.4 - Anexo IV	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc.V da Lei 8.666/93.
1.4.6 - Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
1.4.7 - Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
1.4.8 - Anexo VII	Modelo de Declaração de que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo (Portaria MTE 540/2004)
1.4.9 - Anexo VIII	Modelo de Declaração de que não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105)
1.4.10 – Anexo IX	Declaração de Vistoria.
1.4.11 – Anexo X	Minuta do Instrumento Contratual

1.5 – Cópias dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: transparência/contas públicas/licitações/licitações em andamento.

1.6 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, devendo para tanto, apresentar Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

1.6.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.6.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0442012, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 - Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1 – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.2.7 – sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Nos termos do subitem 16.0 deste edital.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

5.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, caso se verifique instabilidade no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores (inclusive pedido de desistência de propostas) decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 - DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações

que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1 – O objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 - Valor global dos serviços, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 - Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.1.2 – É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do serviço a ser prestado. Vedada a identificação do licitante.

7.3.1.2.1 – A declaração de vistoria deverá ser entregue apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

7.3.1.2.2 - O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão *office 2003*.

7.3.1.2.2.1 – A não observância do disposto no subitem acima poderá acarretar a desconsideração do anexo.

7.3.2 - A planilha orçamentária, constante do Termo de Referência (anexo I), deverá ser entregue e analisada apenas no momento da aceitação do lance vencedor.

7.3.3 - Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc, que possa identificar o licitante implicará a desclassificação da proposta.

7.3.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.5 – O prazo de execução dos serviços conforme Anexo I (Termo de Referência).

7.3.6 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta.

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.4 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 - A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

8.3.1.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante até a conclusão da fase de lances;

8.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada do Gestor do Contrato e acatada pelo Pregoeiro.

8.3.1.7 – Houver erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, em conformidade com o subitem 10.1.1.2.2 deste edital.

8.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.6 - Caso não se realizem lances ou em qualquer outra situação será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

9.1.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame na data prevista no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro no curso da sessão enviará mensagem informando a data e hora do reinício da disputa.

9.1.2 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Encerrada a fase de lances, o “empate” das propostas será detectado automaticamente pelo Sistema Eletrônico. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte; e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o próprio sistema eletrônico convocará os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na categoria de ME e EPP cujas propostas estejam dentro do limite de empate para que ofertem novo lance.

9.5.1 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.4, a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.1.1 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço global

10.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**”, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.1.1.1 – Será desclassificada a proposta de preços cujo valor global esteja superior a **R\$ 109.162,12** (cento e nove mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos) para o Lote 1; **R\$ 150.487,43** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) para o Lote 2; e **R\$ 145.430,78** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos) para o Lote 3, sem possibilidade de redução conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, já acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

10.1.1.2 – Juntamente com a proposta, deverá ser entregue declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidor da CPLAN (Anexo VII do edital); ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

10.1.1.3 – O Pregoeiro efetuará a análise dos preços unitários e globais, fixando-se como preços máximos os valores constantes da planilha orçamentária que integra este edital (anexo II do Termo de Referência).

10.1.1.4 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.1.5 - O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (*chat*) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante mais bem classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que

identifiquem o produto cotado, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado.

10.1.1.6 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

10.1.1.6.1 – Eventuais erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária que acarretarem alterações do valor global da proposta implicarão a desclassificação da proposta de preços.

10.1.1.6.1.1 – Na ocorrência de erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, desde que não acarretem alteração do valor global da proposta, o Pregoeiro concederá prazo, improrrogável, para apresentação de nova proposta de preços.

10.1.1.7 – Para cada item das planilhas orçamentárias deverá ser indicada a marca do material cotado, em conformidade com as especificações técnicas (nas próprias planilhas ou em relação anexa).

10.2 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta (sobretudo no tocante ao subitem 10.1.1 deste edital), o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante.

10.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este Regional.

10.4 - Constatado o atendimento pleno da proposta de conformidade com os termos do edital, deverá ser remetida, imediatamente, pelo licitante que ofertou o melhor lance, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação no certame. Juntamente com a proposta de preços deverão ser encaminhados:

10.4.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.4.1.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.2 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.3 - Nome completo do representante para contato.

10.4.4 - Dados do representante legal da empresa, a saber: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.4.5 – BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

10.4.5.1 – A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

10.4.6 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação ao valor estimado pela Administração, assim considerados aqueles que não

venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

10.6 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste edital.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 - Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3448, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para fins de **adjudicação** do objeto, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.4 - Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0.

11.4.1 – Na hipótese do subitem acima, poderá, o Pregoeiro, examinar a proposta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo o certame à homologação do Ordenador da Despesa.

12.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração (Anexo VIII).

13.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo VIII), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

13.3 - Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, é facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo, sendo examinada a aceitabilidade de suas propostas quanto ao objeto e valor, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor. Em seguida será analisada a documentação de habilitação daquela empresa que atender ao objeto e melhor preço ofertado.

13.4 – **A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.**

13.5 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

13.6 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto N° 7.203/10.

14.0 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta de contrato em anexo (Anexo VIII).

14.2 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.3 - A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis e 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos e 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. E para os serviços de reforma nas unidades judiciais localizadas em Ipojuca, Ribeirão, Surubim, Belo Jardim, Araripina, Floresta e Sertânia também o Programa de Trabalho: 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@trt6.gov.br.

17.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

17.2 – Após declaração do vencedor no sistema eletrônico, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do Pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24

(vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.2 deste edital.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizado no Cais do Apolo nº. 739 - 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 - O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante na minuta do contrato integrante deste edital (Anexo VIII).

18.2 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

18.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

18.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

18.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 18.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante a Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º. do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 28 do Dec. nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Todas as referências de tempo constantes no edital e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.2 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

19.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

19.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

19.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

19.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.12 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 - O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

19.15 - O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.16 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 10 de agosto de 2012.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Pregoeiro

Portaria TRT-GP nº 067/2012

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0090/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2012

1.0 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de acessibilidade nas Varas do Trabalho de 1ª VT de Ipojuca, Ribeirão, São Lourenço da Mata e Surubim (Lote 1); Belo Jardim, Garanhuns, Pesqueira e Vitória de Santo Antão (Lote 2) e Araripina, Floresta, Salgueiro, Serra Talhada e Sertânia (Lote 3).

1.2 - Os serviços consistem basicamente em introduzir rampa de acesso na edificação, instalação de corrimão, construção de sanitário público específico e delimitar vagas de estacionamento com a finalidade de proporcionar acesso amplo, irrestrito e democrático às Varas do Trabalho, de maneira inclusiva, de forma a garantir a todas as pessoas mobilidade na edificação, com ou sem deficiência, permanente ou temporária.

1.3 - O presente termo de referência tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de reforma necessários à implementação da acessibilidade nas Varas do Trabalho acima relacionadas, objetivando o bom atendimento jurisdicional.

1.4 - Por serem locais públicos, de utilização por pessoas de diversas idades, é fundamental garantir o respeito e cumprimento das normas de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as Leis Federais nº. 10.048/00 e 10.098/00, ambas regulamentadas pelo Decreto nº. 5.296/04, NBR-9050, de 2004, bem como pelo Ofício-Circular nº. 344/GP/CNJ de 17/04/2007.

1.5 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

1.6 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico e com as especificações técnicas definidas pela SEPRO e SEFAO, integrantes deste Projeto Básico. A fiscalização será realizada pela equipe da Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN, mediante a Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – SEFAO.

2.0 - VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01

DESCRIÇÃO	PREÇO (COM BDI INCLUSO)
1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA RUA VEREADOR ANTÔNIO BONIFÁCIO, 54 – CENTRO – IPOJUCA/PE – CEP: 55590-000 - FONE: 81-35511190.	R\$ 109.162,12
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO BR 101 KM 82 SUL – RIBEIRÃO/PE – CEP: 55520-000 - FONE: 81-36711099.	
VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA RUA DR. JOÃO SEVERIANO, 30 – SÃO LOURENÇO DA MATA/PE – CEP: 54735-310 - FONE: 81-35250542.	
TERMO JUDICIÁRIO DE SURUBIM RUA OSCAR LOUREIRO, S/N – CENTRO – SURUBIM/PE – CEP: 55750-000 - FONE: 81-36341364.	

LOTE 02

DESCRIÇÃO	PREÇO (COM BDI INCLUSO)
VARA DO TRABALHO DE BELO JARDIM RUA GEMINIANO MACIEL, 140 – CENTRO BELO JARDIM/PE – CEP: 55150-000 - FONE: 81-37261714.	R\$ 150.487,43

VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS RUA SÃO BENTO S/N – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE – CEP: 55295-902 - FONE: 87-37611866.	
VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA RUA ÉZIO ARAÚJO, 255 – CENTRO – PESQUEIRA/PE – CEP: 55220-000 - FONE: 87-38351224.	
VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO BR 232 - KM 50,5 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE – CEP: 55600-000 - FONE: 81-35231893.	

LOTE 03

DESCRIÇÃO	PREÇO (COM BDI INCLUSO)
VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA RUA ANA RAMOS LACERDA, S/N, CENTRO – ARARIPINA/PE – CEP: 56280-000 - FONE: 87-3873-1665.	R\$ 145.430,78
TERMO JUDICIÁRIO DE FLORESTA RUA ALCINA TORRES DE ARAÚJO, S/N – FLORESTA/PE – CEP: 56400-000 - FONE: 87-3877-1167.	
VARA DO TRABALHO DE SALGUEIRO BR 232 - KM 519, S/N – COHAB – SALGUEIRO/PE – CEP: 56000-000 - FONE: 87-38710297.	
VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA AV. VICENTE INÁCIO DE OLIVEIRA S/N – BOM JESUS – SERRA TALHADA/PE – CEP: 56906-000 - FONE: 87-38312369.	
TERMO JUDICIÁRIO DE SERTÂNIA AV. AGAMENON MAGALHÃES, 113 – SERTÂNIA/PE – CEP: 56600-000 - FONE: 87-38411116.	

OBS. O valor acima corresponde aos totais das planilhas orçamentárias acrescidos dos respectivos percentuais de BDI, conforme abaixo descrito:

1 - Custo Total Lote 1: R\$ 85.370,72

Valor com BDI de:

Ipojuca: 27,95%; Ribeirão: 27,95%; São Lourenço da Mata: 27,70% e Surubim: 27,95%

Valor Total Lote 1: R\$ 109.162,12

2 - Custo Total Lote 2: R\$ 118.413,21

Valor com BDI de:

Belo Jardim: 27,01%; Garanhuns: 27,13%; Pesqueira: 26,78% e Vitória de Santo Antão: 27,83%

Valor Total Lote 2: R\$ 150.487,43

3 - Custo Total Lote 3: R\$ 114.063,61

Valor com BDI de:

Araripina: 27,95%; Floresta: 27,95%; Salgueiro: 27,13%; Serra Talhada: 27,58% e Sertânia: 26,50%

Valor Total Lote 3: R\$ 145.430,78

3.0 - ANEXOS

3.1 - Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos técnicos elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico/CPLAN, a seguir relacionados:

3.1.1 - Anexo I	PROJETOS ARQUITETÔNICOS
3.1.2 - Anexo II	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1.3 - Anexo III	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AO LOTE 1 - 1ª VT IPOJUCA, VT RIBEIRÃO, VT SÃO LOURENÇO DA MATA, TERMO JUD. SURUBIM.
3.1.4 - Anexo IV	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AO LOTE 2 - VT BELO JARDIM, VT GARANHUNS, VT PESQUEIRA, VT VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
3.1.5 - Anexo V	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTES AO LOTE 3 - VT ARARIPINA, TERMO JUD. DE FLORESTA, VT SALGUEIRO, VT SERRA TALHADA, TERMO JUD. SERTÂNIA.
3.1.6 - Anexo VI	Composição dos BDI'S

4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Cais do Apolo, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h.

4.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido, em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

4.2.1 - construção e reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 100 m² (cem metros quadrados);

4.2.2 - execução em piso de granito artificial, inclusive com posterior polimento (granilite) com área mínima de 30 m² (trinta metros quadrados);

4.2.3 - assentamento de cerâmica com argamassa colante pré-fabricada com área mínima de 10m² (dez metros quadrados);

4.2.4 - 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta látex (2d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

4.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados. Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região. Apresentação de planilha de preços unitários devidamente especificadas as suas respectivas marcas dos materiais ou uma lista das mesmas em anexo à planilha.

5 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1
1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA RUA VEREADOR ANTÔNIO BONIFÁCIO, 54 – CENTRO – IPOJUCA/PE – CEP: 55590-000 - FONE: 81-35511190.
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO BR 101 KM 82 SUL – RIBEIRÃO/PE – CEP: 55520-000 - FONE: 81-36711099.
VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA RUA DR. JOÃO SEVERIANO, 30 – SÃO LOURENÇO DA MATA/PE – CEP: 54735-310 - FONE: 81-35250542.
TERMO JUDICIÁRIO DE SURUBIM RUA OSCAR LOUREIRO, S/N – CENTRO – SURUBIM/PE – CEP: 55750-000 - FONE: 81-36341364.
LOTE 2

VARA DO TRABALHO DE BELO JARDIM RUA GEMINIANO MACIEL, 140 – CENTRO BELO JARDIM/PE – CEP: 55150-000 - FONE: 81-37261714.
VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS RUA SÃO BENTO S/N – SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE – CEP: 55295-902 - FONE: 87-37611866.
VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA RUA ÉZIO ARAÚJO, 255 – CENTRO – PESQUEIRA/PE – CEP: 55220-000 - FONE: 87-38351224.
VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO BR 232 - KM 50,5 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE – CEP: 55600-000 - FONE: 81-35231893.
LOTE 3
VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA RUA ANA RAMOS LACERDA, S/N, CENTRO – ARARIPINA/PE – CEP: 56280-000 - FONE: 87-3873-1665.
TERMO JUDICIÁRIO DE FLORESTA RUA ALCINA TORRES DE ARAÚJO, S/N – FLORESTA/PE – CEP: 56400-000 - FONE: 87-3877-1167.
VARA DO TRABALHO DE SALGUEIRO BR 232 - KM 519, S/N – COHAB – SALGUEIRO/PE – CEP: 56000-000 - FONE: 87-38710297.
VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA AV. VICENTE INÁCIO DE OLIVEIRA S/N – BOM JESUS – SERRA TALHADA/PE – CEP: 56906-000 - FONE: 87-38312369.
TERMO JUDICIÁRIO DE SERTÂNIA AV. AGAMENON MAGALHÃES, 113 – SERTÂNIA/PE – CEP: 56600-000 - FONE: 87-38411116.

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O presente termo de referência tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa que se responsabilize pela execução dos serviços de reforma necessários à implementação da acessibilidade nas Varas do Trabalho acima relacionadas, objetivando o bom atendimento jurisdicional.

6.2 - Por serem locais públicos, de utilização por pessoas de diversas idades, é fundamental garantir o respeito e cumprimento das normas de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as Leis Federais nº. 10.048/00 e 10.098/00, ambas regulamentadas pelo Decreto nº. 5.296/04, NBR-9050, de 2004, bem como pelo Ofício-Circular nº. 344/GP/CNJ de 17/04/2007.

6.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

6.4 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico e com as especificações técnicas definidas pelas SEPRO/SEFAO, integrantes deste Projeto Básico. A fiscalização será realizada pela equipe da Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN, mediante a Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – SEFAO.

7.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Os serviços inerentes aos programas de necessidades encontram-se discriminados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS presentes nos respectivos projetos arquitetônicos, constando sumariamente dos seguintes serviços e valores:

LOTE 1

1ª. VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA

R\$ 26.312,95 (vinte e seis mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos) sem BDI.

R\$ 33.667,42 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) com BDI de 27,95%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra;
Infraestrutura
Elevações/estrutura;
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais;
Instalações elétricas;

Pintura geral;
Cobertura (impermeabilização com manta asfáltica);
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO

R\$ 14.128,74 (catorze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) sem BDI.
R\$ 18.077,73 (dezoito mil, setenta e sete reais e setenta e três centavos) com BDI de 27,95%.

Serviços preliminares;
Remoções e demolições;
Movimento de terra;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura geral;
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

R\$ 27.889,74 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) sem BDI.
R\$ 35.615,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) com BDI de 27,70%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra/paisagismo;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura;
Cobertura (impermeabilização com manta asfáltica);
Limpeza geral.

TERMO JUDICIÁRIO DE SURUBIM

R\$ 17.039,29 (dezessete mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos) sem BDI.
R\$ 21.801,77 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos) com BDI de 27,95%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra/paisagismo;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura geral;
Cobertura (impermeabilização com manta asfáltica);
Limpeza geral.

LOTE 2

VARA DO TRABALHO DE BELO JARDIM

R\$ 11.909,47 (onze mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos) sem BDI.
R\$ 15.126,22 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) com BDI de 27,01 %.

Serviços preliminares;
Demolições em alvenaria e concreto armado;
Elevações e estrutura;
Revestimentos de paredes e tetos;
Instalações elétricas;
Instalações hidrossanitárias e drenagem;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Revestimentos de pisos;
Esquadrias;
Vidros e espelhos;
Pintura;
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS

R\$ 46.085,20 (quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) sem BDI.
R\$ 58.588,11 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos) com BDI de 27,13%.

Serviços preliminares;
Remoções e demolições;
Movimento de terra/paisagismo;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura geral;
Cobertura (impermeabilização com manta asfáltica);
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA

R\$ 43.801,60 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos) sem BDI.
R\$ 55.531,67 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) com BDI de 26,78 %.

Serviços preliminares;
Movimento de terra;
Fundações e estrutura da rampa;
Alvenarias e revestimentos de paredes, pisos e tetos;
Instalações elétricas;
Instalações hidrossanitárias;
Pavimentação e drenagem;
Jardim e paisagismo;
Esquadrias e vidros;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura geral;
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

R\$ 16.616,94 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) sem BDI.
R\$ 21.241,43 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) com BDI de 27,83%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra/paisagismo;

Infraestrutura/elevações/estrutura;
Revestimento de paredes internas, piso e teto;
Esquadrias;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura;
Cobertura (impermeabilização com manta asfáltica);
Limpeza geral.

LOTE 3

VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA

R\$ 21.054,84 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sem BDI.

R\$ 26.939,66 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) com BDI de 27,95%.

Serviços preliminares;
Remoções e demolições;
Movimento de terra;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura geral;
Limpeza geral.

TERMO JUDICIÁRIO DE FLORESTA

R\$ 14.134,68 (catorze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) sem BDI.

R\$ 18.085,33 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) com BDI de 27,95%.

Serviços preliminares;
Elevações e estrutura;
Revestimentos de paredes e tetos;
Instalações elétricas;
Instalações hidrossanitárias e drenagem;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Revestimentos de pisos;
Esquadrias;
Vidros e espelhos;
Pintura;
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE SALGUEIRO

R\$ 35.164,72 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) sem BDI.

R\$ 44.704,91 (quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e um centavos) com BDI de 27,13%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra/paisagismo;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;

Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura;
Limpeza geral.

VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA

R\$ 37.826,15 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) sem BDI.

R\$ 48.258,60 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) com BDI de 27,58%.

Serviços preliminares;
Remoções e demolições;
Movimento de terra/paisagismo;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Elevação de paredes (alvenarias);
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Esquadrias;
Espelhos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Instalações elétricas;
Pintura;
Limpeza geral.

TERMO JUDICIÁRIO DE SERTÂNIA

R\$ 5.883,22 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) sem BDI.

R\$ 7.442,28 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) com BDI de 26,50%.

Serviços preliminares;
Movimento de terra;
Infraestrutura/elevações/estrutura;
Esquadrias;
Revestimento de paredes, pisos e tetos;
Instalações hidráulicas/hidrossanitárias;
Aparelhos sanitários e metais (construção de sanitário para deficiente físico);
Pintura geral;
Limpeza geral.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos que integram o Edital de Licitação.

8.2 - Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, obrigações sociais e relativas à legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

8.3 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à fiscalização.

8.4 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

8.5 - Serão mantidos em cada obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esses diários deverão ser entregues à fiscalização no ato do início de cada obra.

8.6 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá nas obras um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

8.7 - Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

8.8 - A obra deverá ter seu alvará emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes, devidamente comprovado à Fiscalização.

9.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos, por lote.

11.0 - FISCALIZAÇÃO

11.1 - Será gestor do contrato o Coordenador de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.0 - ENTREGA DA OBRA

12.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

13.0 - IMPACTO AMBIENTAL DOS SERVIÇOS:

13.1 – Considerando tratar-se de obras em edificações existentes, sem alterações nos usos dos imóveis, nas instalações prediais convencionais e nas áreas dos terrenos, portanto compatíveis com os parâmetros de taxa de ocupação; verifica-se que não foram identificados reflexos significativos nas infraestruturas urbanas existentes.

14.0 - SANÇÕES

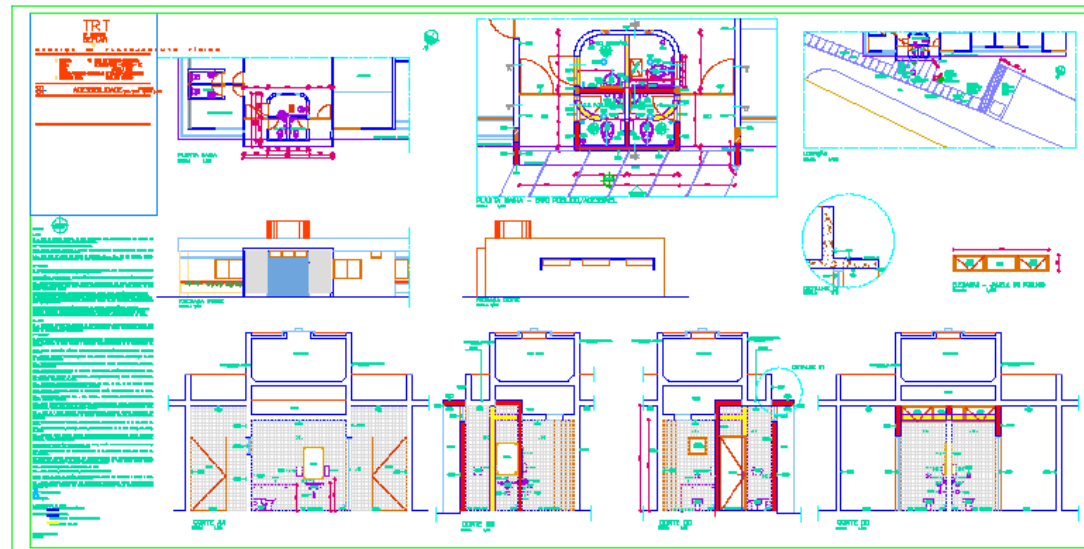
14.1 - A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação, em conformidade com disposto na legislação pertinente (Decreto nº 5.450 /2005, Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993).

15.0 - ORÇAMENTO

15.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis e 4490.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos, do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. E para os serviços de reforma nas unidades judiciais localizadas em Ipojuca, Ribeirão, Surubim, Belo Jardim, Araripina, Floresta e Sertânia também o Programa de Trabalho: 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA PROJETOS ARQUITETÔNICOS

LOTE 1



Planta baixa da sala de trabalho de recepção (Reception Room). O layout inclui uma recepção central com balcão, uma área de espera com bancos, uma sala de reunião com uma grande mesa redonda, e uma sala de trabalho com uma mesa retangular. Há também uma área de armazenamento (armazém) e uma sala de banho (banheiro). As dimensões são indicadas em metros (m).

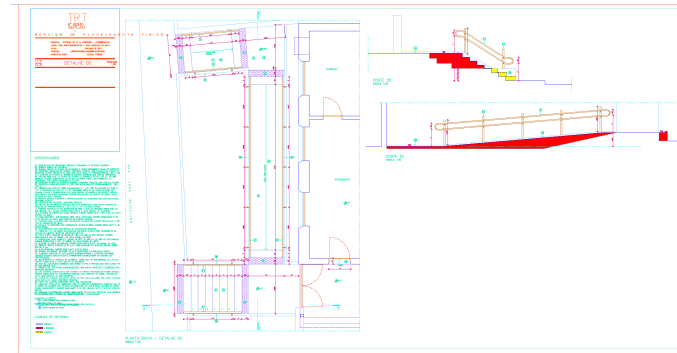
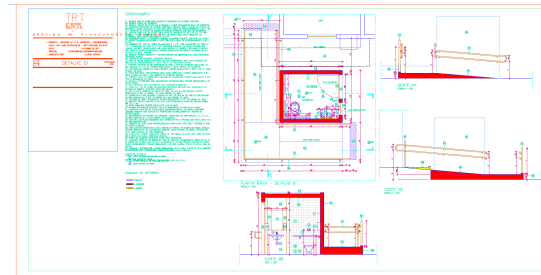
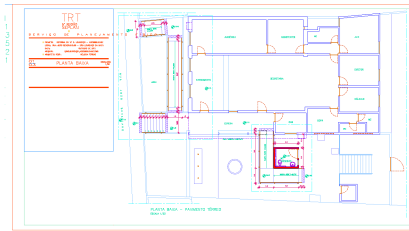
PLANTA BARRA - WC ACESSÍVEL

CORTE AA - WC ACESSÍVEL
Escala 1/10

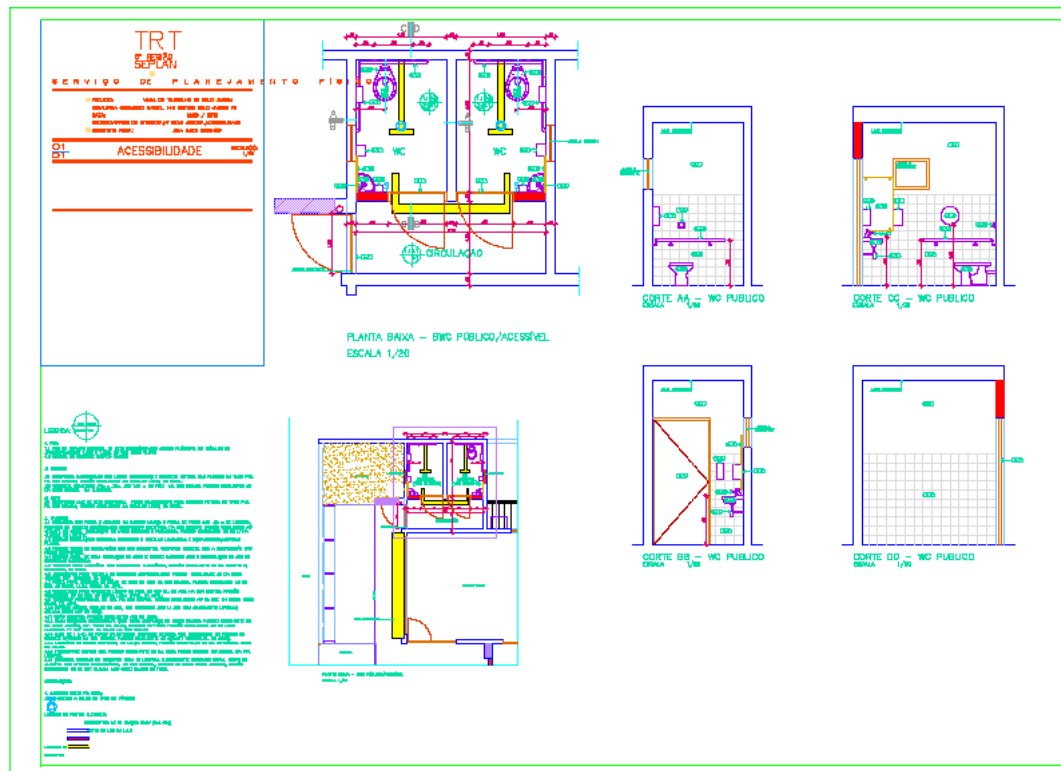
CORTE AA - WC ACESSÍVEL

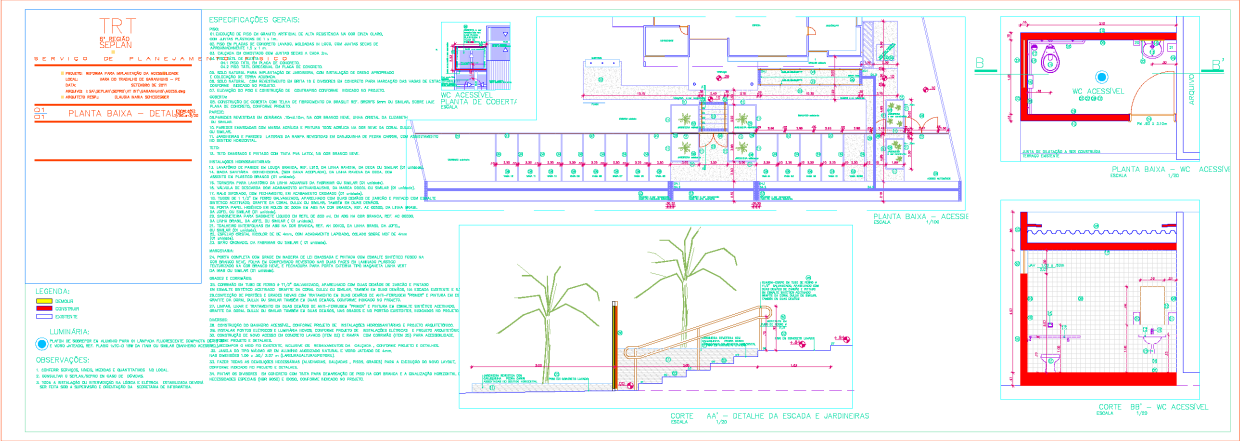
REQUISITOS ELÉCTRICOS:

- CONSUMO DE ENERGÍA DE CARGA DE CONDENSADOR
- PUNTO DE PARTIDA PARA SECCIÓN DE SECCIÓN
- PUNTO DE PARTIDA PARA SECCIÓN DE SECCIÓN
- PUNTO DE PARTIDA PARA SECCIÓN DE SECCIÓN

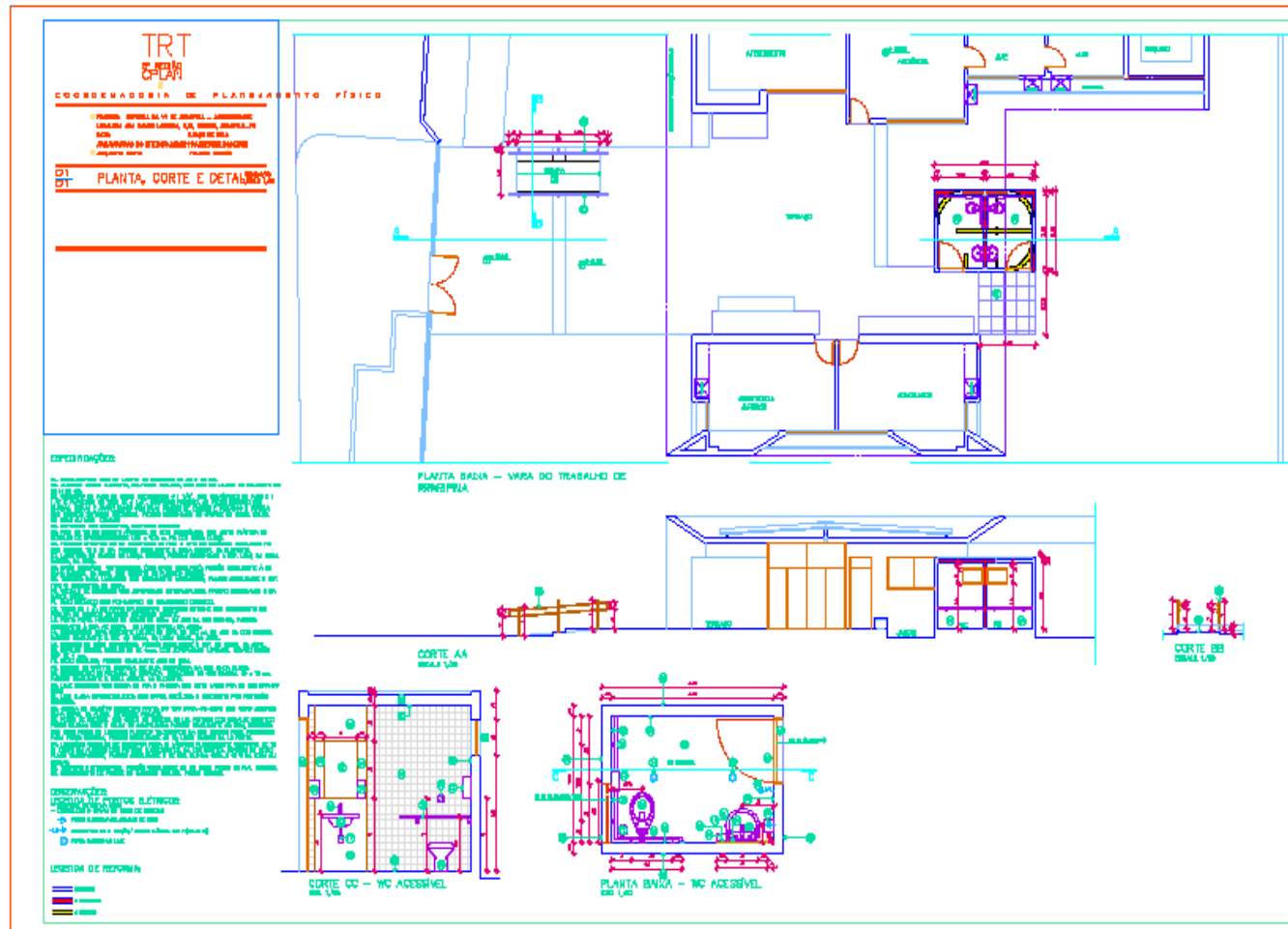


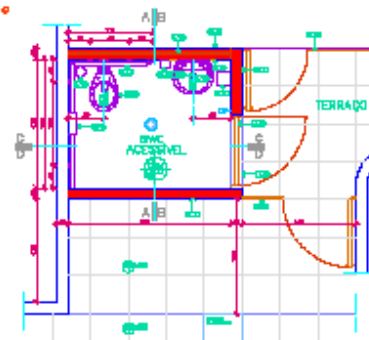
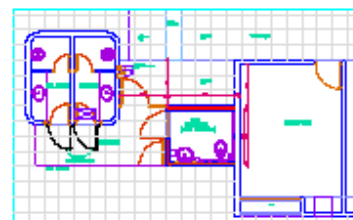
LOTE 2



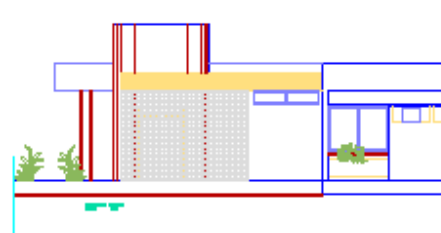


LOTE 3

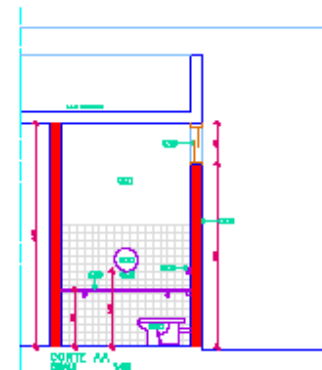


[illegible]PLANTA BANDA
BANDA

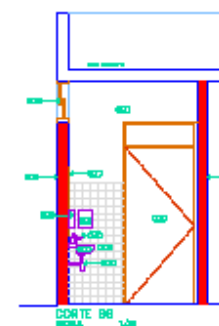
MS



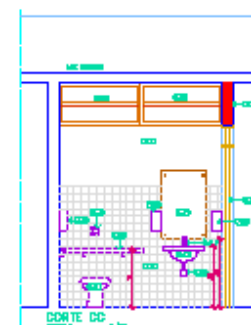
TT



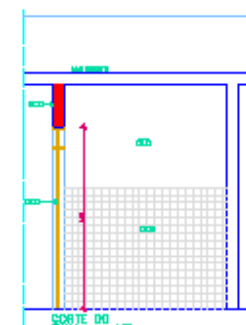
ROUTE 1A



DATE BB
1/1



DATE CC



DATE DO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - Disposições Preliminares

1.1 - Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, os Projetos, as Disposições Gerais e os demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

1.2 - Em caso de possíveis dúvidas na interpretação dos projetos prevalecem as presentes Especificações Técnicas.

1.3 - Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços.

1.4 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura faltar com o respeito à Fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

1.5 - As especificações somente poderão ser modificadas com autorização prévia e escrita da Fiscalização.

1.6 - Qualquer serviço somente poderá ser considerado como extraordinário quando previamente autorizado por escrito pela Fiscalização.

1.7 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

1.8 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá ter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

1.9 - Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização com suas devidas quitações por parte da Empresa Contratada.

1.10 - Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

2 - Serviços Preliminares

2.1 - Caberá à Contratada as instalações provisórias e definitivas para alimentação de água e de luz, por parte das concessionárias locais, cujos custos serão de inteira responsabilidade da construtora.

2.2 - Caberá à Contratada a construção de um barracão para a obra de no mínimo 15,00m², conforme as normas da ABNT, que deverá ser locado conforme orientação da fiscalização do CPLAN.

2.3 - A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

2.4 - Durante a realização dos serviços, o canteiro de obras será isolado do exterior por tapumes que deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza. Os tapumes terão aproximadamente 2,20 m de altura e serão confeccionados em chapas de madeira compensada com espessura de 6 mm, de modo a garantir a segurança, contudo permitindo que as outras áreas permaneçam em funcionamento.

3 - Demolições e Movimento de Terra

3.1 – Demolições

3.1.1 - Caberá à contratada executar todas as demolições necessárias à execução do projeto, conforme projetos e especificações, atentando para o fato de que, em alguns casos, é fundamental a aplicação do escoramento antes do início da demolição. Esta, por sua vez, deverá ser feita de forma sequenciada e em muitos casos o produto da demolição terá reaproveitamento, conforme prever o projeto e a planilha orçamentária.

3.1.2. Considerando tratar-se de uma obra de reforma, na ocasião da elaboração da proposta, é imprescindível o comparecimento do construtor ao local da obra para levantamento preciso dos itens a demolir que não ficaram absolutamente expressos nas plantas baixas e cortes do projeto executivo, haja vista, a planilha apresentar custos estimativos.

3.2 - Movimento de terra

3.2.1 - O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização. As escavações serão realizadas de forma intercalada, a cada metro.

3.2.2 - Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Tanto no aterro como no reaterro serão aplicados as especificações previstas no projeto e/ou na planilha orçamentária.

3.3 - Cavas para fundações

3.3.1 - Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural. Sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, deverá ser empregada uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações existentes, de acordo com o projeto estrutural de recuperação.

3.3.2 - Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

3.3.3 - Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho, conforme o projeto estrutural. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento, sempre de acordo com o projeto executivo.

3.3.4 - Deverá ser adotado processo manual na execução das escavações, ficando às custas da contratada a opção por processo mecânico. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

4 - Remoção de entulhos

A empresa contratada deverá retirar os entulhos provenientes da obra. Desta forma, deverá periodicamente (semanalmente) através de caminhão basculante recolher e transportar até uma distância de 12km da obra, em local legalizado para tal função, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a normalidade dos serviços.

5. Estrutura

5.1. Cimento

5.1.1 - Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da ABNT, conforme o tipo de cimento utilizado, se Portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da ABNT, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

5.1.2 - Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

5.1.3 - O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

5.1.4 - O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

5.1.5 - Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

5.2 - Agregado Miúdo

5.2.1 - As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

5.2.2 - O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

5.2.3 - Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

5.2.4 - Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8mm de abertura.

5.2.5 - A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

5.2.6 - Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

5.3 - Agregado Graúdo

5.3.1 - O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

5.3.2 - A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

5.3.3 - Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

5.3.4 - A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

5.3.5 - Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas por isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

5.3.6 - A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

5.4 - Água

5.4.1 - A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

5.4.2 - A água fornecida pela rede de abastecimento público, e, supostamente satisfatória. No entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

5.4.3 - Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

5.5 - Dosagem

5.5.1 - A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

5.5.2 - O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 3,7 e 28 dias em número mínimo de 2 para cada idade.

5.6 - Mistura

5.6.1 - Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores.

5.6.2 - Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

5.7 - Transporte e Lançamento

5.7.1 - O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

5.7.2 - Outro fator que deve levar em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

5.8 - Cura

5.8.1 - Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

5.8.2 - As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, quatorze dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

5.8.3 - Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

5.9 - Adensamento

5.9.1 - Todas as peças das estruturas e fundações, serão concretadas com o lançamento em camadas. Essas camadas serão adensadas mecanicamente, usando-se para tal fim vibradores de imersão, podendo ser usados vibradores de parede para as peças delgadas.

5.9.2 - Nos processos de adensamento, serão exigidos cuidados especiais, a fim de que seja evitadas tanto a formação de ninhos quanto a segregação do concreto. Vibrações excessivas ou mal feitas podem provocar, além da segregação, a alteração da posição das armaduras e deslocamento das formas.

5.9.3 - Os vibradores de imersão deverão ser de diâmetro compatível com a geometria das formas e serão operados na posição vertical. A sua introduções na massa de concreto serão de tal modo que não ultrapassem a camada que estará sendo adensada e atinjam a camada inferior, se nesta o concreto já tiver iniciado o processo de pega.

5.9.4 - Os vibradores não poderão entrar em contato direto com as armaduras, o que poderá eliminar a aderência.

5.9.5 - Na aplicação do vibrador de imersão deve-se observar as seguintes regras:

- a)** Introduzir e retirar a agulha lentamente, de modo que a cavidade formada pelo vibrador se feche naturalmente (caso não se feche, o concreto não possui a trabalhabilidade mínima necessária);
- b)** Não vibrar espessura de concreto superior ao comprimento da agulha, a qual deve introduzir-se totalmente na massa de concreto, penetrando ainda 2 cm a 5 cm na camada anterior, se esta não tiver endurecido, evitando assim, o aparecimento de uma junta fria;
- c)** Não deslocar a agulha do vibrador horizontalmente;
- d)** Não introduzir a agulha até menos de 10 cm a 15 cm das formas, para não deformá-las e evitar a formação de bolhas e de caldo de cimento ao longo dos moldes.
- e)** Não vibrar além do necessário. O aparecimento de ligeira câmara de argamassa na superfície do concreto, assim como a cessação quase completa de desprendimento de bolhas de ar, corresponde ao término do período útil de vibração.
- f)** Exercer a vibração durante períodos de tempos 5 a 30 segundos conforme a consistência do concreto (não esquecer que o excesso de vibração é provavelmente pior que a falta).

5.10 - Formas

5.10.1 - A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da ABNT.

5.10.2 - As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

5.10.3 - As peças de grande não, devem ter a contraflecha correspondente para compensar a deformação inevitável sob a ação das cargas.

5.10.4 - Deverão ser deixadas aberturas denominadas janelas, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

5.10.5 - Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas, serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

5.10.6 - A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 12 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

5.10.7 - As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

5.11 - Armadura

5.11.1 - Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da ABNT.

5.11.2 - A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

5.11.3 - Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

5.11.4 - As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às suas características mecânicas.

5.11.5 - Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

6 - Alvenaria

6.1 - As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 (seis) furos, nas dimensões de 9x10x19cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 0,3MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:6, apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

6.2 - Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

6.3 - Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas. Para vãos maiores que 2,00 metros as vergas deverão ser submetidas ao engenheiro calculista responsável pela obra sem ônus para o Tribunal.

6.4 - Nenhum pano de alvenaria deverá ser executada com altura superior a 3,00 metros sem a confecção de uma cinta de amarração de concreto com teor de armadura maior ou igual a 60 kg/m³. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, as mesmas deverão ser amarradas nas laterais com ferro de espera.

6.5 - Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares barras de aço redondo de 3.4 mm, distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7 - Revestimentos

7.1 - Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

7.2 - Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrimdo totalmente as superfícies.

7.3 - Emboço ou Massa única

As superfícies chapiscadas que receberão revestimento em emboço são aquelas, conforme projeto, com acabamento final em revestimento cerâmicos, executado com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço volumétrico 1:2:8 com 3,00 cm de espessura.

7.4 - Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento. A superfície de base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

7.5 - As superfícies de emboço deverão ser perfeitamente sarrafeadas e desempoladas apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos, com acabamento rugoso para recebimento do revestimento cerâmico.

7.6 - O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação.

7.7 - Revestimentos Cerâmicos

7.7.1 - Nas paredes do WC, conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado revestimento em cerâmica 0,10 x 0,10m, tipo A, sem falhas nem empenos, conforme abaixo:

- Deverá ser executado revestimento em cerâmica, tamanho 9,5 x 9,5, conforme especificações presentes nas plantas de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional a ser reformada nos locais indicados no projeto.

7.7.2 - O rejuntamento do revestimento em cerâmica deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível, apropriado para o uso, na cor cinza platina ou na cor que o SEPRO indicar.

7.7.3 - O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

7.7.4 - A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

7.7.5 - A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com solução de ácido clorídrico e água na proporção de 1:10. A seguir devem ser lavadas com água limpa.

7.7.6 - Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo AC II, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello ou padrão semelhante, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

7.7.7 - O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

7.7.8 - A argamassa deverá ser aplicada sobre a base da parede e também no tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (8mm x 8mm).

7.7.9 - A cerâmica deverá ser aplicada a mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

7.7.10 - Além de ser exigido, com rigor, um perfeito alinhamento no conjunto de todas as peças assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidências de juntas verticais e horizontais.

7.7.11 - Deverão ser executadas juntas de movimentação com tarucel e mastique segundo as recomendações feitas pelo fabricante e normas a este respeito, horizontais e/ou verticais.

8 - Pisos e Pavimentações

8.1 - Os pisos, conforme indicação nas plantas, serão revestidos com granito artificial de alta resistência (tipo "durbeton") na cor cinza claro, aplicado com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

8.2 - Os rodapés serão também em granito artificial, cor cinza claro, com altura de 10 cm, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos banheiros, copas, arquivos e no DML em que o revestimento em cerâmica vai até o piso.

8.3 - Os desníveis de piso deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

8.4 - A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente "estanhado", com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina:água).

9 - Forro

Nos ambientes predefinidos pelo projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado e recoberto, secção mínima de 1mm, presos em piso aplicados a ar comprimido, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

10 - Esquadrias, grades e vidros

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

10.1 - Portas em madeira

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser assentadas portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor das portas existentes, ou conforme especificado no projeto de arquitetura.

As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência. Após a instalação, as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

10.2 - Grades de ferro

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas grades de proteção para portas e janelas em ferro com barras chatas de 1 1/4" x 1/4", quadriculada, com distanciamento de 10cm, tratamento anticorrosivo com duas demãos, conforme detalhes. Acabamento em pintura com esmalte sintético, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura, na cor cinza escuro, com aparelhamento em zarcão, tudo em duas demãos, com ferragens e fechaduras de sobrepor para as portas da Stam ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias. Todas as grades de ferro serão instaladas pelo lado externo das esquadrias e dentro dos caixilhos, conforme o projeto.

10.3 - Esquadrias metálicas e Vidros

As esquadrias metálicas retiradas no início da obra, serão colocadas nas mesmas posições encontradas originalmente e caso haja a necessidade de reposição de vidros das esquadrias metálicas, estes serão de 4mm, cristal comum liso.

A nova janela deverá obedecer o previsto no projeto executivo.

11 - Coberta

Será realizada a revisão das cobertas existentes nas Varas quando especificado em Planilha Orçamentária, rearrumando as telhas, instalando tirantes de fixação, revisão das calhas e impermeabilizando-as e as respectivas descidas de águas pluviais e substituindo, quando necessário, até o limite em telhas estipulado na planilha.

12 - Outros

O ajardinamento será realizado de acordo com o previsto na planilha orçamentária e as dúvidas serão tiradas in loco com a fiscalização deste Regional.

13 - Pintura

13.1 - Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

13.2 - As paredes internas novas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas conforme especificado no projeto com tinta látex acrílica, da Coral, ou similar.

13.3 - As paredes internas e lajes existentes que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser pintadas com tinta látex acrílico, da Coral, ou similar.

13.4 - Os forros de gesso deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta látex PVA, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura, na cor branco neve.

13.5 - As grades das portas deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

13.6 - Todas as paredes externas serão emassadas e pintadas com massa e tinta 100,0% acrílicas, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura.

13.7 - O muros, após recuperados, serão pintados à Cal, Hidracor ou similar.

13.8 - Peças metálicas

As superfícies em ferro deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de “primer” antiferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de esmalte sintético acetinado, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

14 - Instalações elétricas, lógicas e de telefone

14.1 - Não serão admitidas emendas de cabos dentro dos eletrodutos. O sistema de aterramento das tomadas estabilizadas deverá ser independente.

14.2 - Não será admitida a prática de queima dos eletrodutos na execução de curvas in loco, sendo exigível a utilização adequada das curvas de PVC nos seus diversos ângulos.

15 - Instalações hidráulicas e Esgotamento Sanitário

15.1 - Na execução dos serviços o contratado deverá respeitar, além do projeto elaborado, as orientações dos fabricantes dos produtos utilizados e normas técnicas referentes ao assunto.

15.2 - As tubulações para água e sistema de drenagem serão em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da “Tigre” com dimensões compatíveis com as normas da ABNT, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, no intuito de não alterar o projeto arquitetônico da fachada.

15.3 - As novas instalações deverão ser ligadas às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

15.4 - O sifão do lavatório será de latão cromado do tipo copo.

15.5 - As ferragens utilizadas no banheiro serão de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo.

15.6 - As peças sanitárias indicadas no projeto arquitetônico constarão de:

- a) Bacia sanitária na cor branca e assento plástico na mesma cor, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;
- b) Lavatório de parede em louça branca, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;
- c) Torneira de fechamento automático, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;
- d) Porta-rolo de papel higiênico em plástico ABS na cor branca para rolos até 500m, com chave, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;
- e) Toalheiro interfolhas em plástico ABS, com chave, na cor branca, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;

f) Ducha higiênica com registro da mesma linha usada no lavatório, mangueira cromada, saída independente, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional;

g) Saboneteira para sabonete líquido em plástico ABS na cor branca para 900ml, conforme padrão especificado no projeto de arquitetura de cada Unidade Jurisdicional.

15.7 - Esgotamento Sanitário

No oitão lateral direito será construído um novo sistema de captação de esgoto sanitário, constituído por fossa, sumidouro e caixas. Os dados básicos do projeto encontram-se na planilha orçamentária e antes de sua execução, a contratante deverá elaborar um projeto executivo ou após sua execução elaborar um "as built".

16 - Entrega da obra

16.1. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

16.2 - Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- a) NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- b) EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- c) NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- d) NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

17 - Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo às mesmas a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de sua proposta, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

18 - Relação de projetos:

O Serviço de Planejamento Físico, junto às especificações técnicas, colocará à disposição dos licitantes o presente caderno de especificações técnicas do projeto, juntamente com as pranchas de arquitetura e de recuperação do sistema de Fundação.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - LOTE 1

OBRA: ACESSIBILIDADE 1ª VT IPOJUCA					
LOCAL: RUA VEREADOR ANTÔNIO BONIFÁCIO, 54 - CENTRO - IPOJUCA-PE					
ORÇAMENTO – REFORMA 1ª VT IPOJUCA – ACESSIBILIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	400,00	400,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)	m²	22,00	29,38	646,36
01.04	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m²	13,08	39,62	518,23
01.05	Demolição de revestimento cerâmico existente.	m²	18,45	24,44	450,92
01.06	Demolição de concreto armado (laje)	m³	2,00	144,30	288,60
01.07	Demolição piso em placas de concreto (calçada).	m²	55,04	10,49	577,37
01.08	Demolição de reboco para travamento de alvenaria.	m²	3,60	7,21	25,96
01.09	Demolição de piso em granilite.	m²	4,29	3,96	16,99
01.10	Retirada mecânica de árvore, com diâmetro até 30cm, inclusive destocamento e limpeza do local.	un	1,00	91,79	91,79

01.11	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	5,00	28,34	141,70
01.12	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	5,00	15,56	77,80
	SUBTOTAL (Etapa):				5.565,06
2	MOVIMENTO EM TERRA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m.(rampa e wc)	m³	1,15	19,63	22,57
02.02	REATERRO de vala com apiloamento.	m³	0,78	77,23	60,24
					82,81
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual.	m³	0,11	292,03	32,12
03.03	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³ de aço, inclui lançamento (radier 0,15 x 0,20m).	m³	0,19	1.266,46	240,63
					272,75
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4.	m²	29,77	28,19	839,22
04.02	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	3,15	11,49	36,19
04.03	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³ de aço, inclui lançamento, fundação, cinta, pilares e laje armada (marquise).	m³	3,72	1.266,46	4711,23

04.04	Execução de furos em concreto (laje existente) para fixação das vigotas da laje pré-moldada, inclusive adesivo epoxi similar ao compound da SIKA.	vb	1,00	182,24	182,24
04.05	LAJE PRÉ-MOLDADA p/ forro, sobrecarga 100KG /M2, vãos até 3,5m/e=8cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento e ferragem negativa (complemento de laje wc).	m ²	2,20	50,46	111,01
04.06	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (Laje)	m ²	3,19	50,83	162,15
04.07	PROTEÇÃO MECÂNICA com argamassa traço 1:3, espessura 5cm.	m ³	0,16	448,42	71,75
	SUBTOTAL (Etapa):				6.113,79
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	Chapisco para parede c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 5mm.	m ²	57,31	5,85	335,26
05.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m ²	15,90	15,86	252,17
05.03	MASSA ÚNICA para alvenaria com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm.	m ²	38,79	18,18	705,20
05.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto/espcific.	m ²	31,58	36,09	1.139,72
	SUBTOTAL (Etapa):				2.432,36
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				

06.01	Fornecimento e instalação de Luminária circular de de sobrepor para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 25w, padrão semelhante ao de ref. 320 da Ornare (conforme projeto/especif.).	unid.	4,00	60,25	241,00
06.02	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2".	unid.	3,00	54,46	163,38
06.03	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR).	unid.	4,00	86,45	345,80
	SUBTOTAL (Etapa):				750,18
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
07.01	Ponto de água para Torneira de Lavatorio.	Pto	3,00	38,87	116,61
07.02	Ponto de água para valvula de desgarga.	Pto	3,00	38,87	116,61
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rigido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	3,00	58,45	175,35
07.04	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rigido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	3,00	57,00	171,00
07.05	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rigido soldaveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	3,00	57,42	172,26
	SUBTOTAL (Etapa):				751,83
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação.	un	3,00	52,06	156,18

08.02	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações.	un	3,00	204,55	613,65
08.03	LAVATÓRIO de canto suspenso, em louça branca, padrão semelhante ao da ref. 04013 da CELITE, inclusive acessórios, conforme especificações.	un	2,00	96,70	193,40
08.04	LAVATÓRIO suspenso, em louça branca, padrão semelhante ao da linha AZÁLEA, ref. 91038 da CELITE, inclusive acessórios, conforme especificações.	un	1,00	66,38	66,38
08.05	SIFÃO cromado, padrão semelhante ao da DECA.	un	3,00	109,88	329,64
08.06	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Azálea, da CELITE, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	3,00	270,80	812,40
08.07	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	3,00	99,48	298,44
08.08	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL, conforme especific.	un	3,00	150,81	452,43
08.09	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	3,00	81,73	245,19

08.10	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, padrão semelhante a linha AH 00100, da JOFEL, conforme especific.	un	3,00	64,22	192,66
08.11	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado.	un	4,00	14,58	58,32
08.12	Tubo de 11/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, conforme especific.	m	2,15	48,43	104,12
	SUB TOTAL DA ETAPA :				3.522,81
9	REVESTIMENTOS DE PISOS				
09.01	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1,0m x 1,0m (calçada-acesso público).	m ²	55,04	43,62	2.400,84
09.02	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização contrapiso-wc).	m ³	0,80	292,03	233,62
09.03	Regularização piso/base em argamasa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m ²	12,88	9,17	64,65
09.04	PISO INDUSTRIAL alta resistência espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas, em módulo de aproximadamente de 1,00 x 1,00m, cor cinza claro e polimento mecanizado, conforme especificação.	m ²	12,88	42,36	459,61
09.05	Fornecimento e aplicação PISO TÁTIL em placa de Concreto, conf. Projeto e especific.	m ²	0,39	26,31	10,26
09.06	SOLEIRA em mármore branco rajado.	m ²	0,39	161,54	63,00
	SUBTOTAL (Etapa):				3.231,98
10	ESQUADRIAS				

10.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético, padrão semelhante ao Coralit, na cor branco, com acabamento acetinado, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especific.	m ²	5,04	313,22	1.578,63
10.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado natural, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m ²	1,24	344,49	427,17
10.03	Perfil em L 3/4", em alumínio anodizado natural, fixado por parafusos e buchas a cada 0,50cm, inclusive aplicação de silicone pastoso de cura neutra.	m	6,25	5,58	34,88
	SUBTOTAL (Etapa):				2.040,67
11	VIDROS E ESPELHOS				
	Espelho cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm.	m ²	1,62	150,45	243,73
	SUBTOTAL (Etapa):				243,73
12	PINTURA				
12.01	PINTURA em tetos com tinta 45% acrílica na cor branco (2D), com 01 demão de massa corrida látex, inclusive 01 demão de selador (laje WC), conforme especificação.	m ²	8,66	9,81	84,95
12.02	PINTURA em paredes com tinta 100% acrílica, na cor valsa azul, com duas demãos, com massa corrida, padrão semelhante ao da linha textura rústica da Coral, inclusive 01 demão de selador acrílico, conforme especificação.	m ²	18,75	12,65	237,19

12.03	PINTURA em paredes com tinta 100% acrílica, na cor branco com duas demãos, com massa corrida, inclusive 01 demão de selador acrílico, conforme especificação.	m ²	28,12	14,39	404,65
12.04	PINTURA com duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte sintético, padrão semelhante ao da linha Coral, na cor grafite escuro, acabamento acetinado, aplicado com pistola.	m ²	9,60	18,56	178,18
	SUBTOTAL (Etapa):				904,96
13	LIMPEZA FINAL				
13.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	400,00	400,00
	SUBTOTAL (Etapa):				400,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 26.312,95
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,95%				R\$ 33.667,42

OBRA: REFORMA DE W.C. DA VT DE RIBEIRÃO
LOCAL: BR 101 – KM 82 SUL, Ribeirão – PE

ORÇAMENTO – REFORMA VT RIBEIRÃO – ACESSIBILIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	500,00	500,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)	m²	22,00	29,38	646,36
01.04	Projeto de instalações Elétricas e Hidrossanitárias	vb	1,00	400,00	400,00
	SUBTOTAL (Etapa):				3.875,71
2	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01	Escavação manual de vala até 2,00m.	m³	4,51	20,98	94,62
02.02	Reaterro compactado, inclusive para área externa.	m³	1,81	10,85	19,64
02.03	Aterro compactado do caixão interno.	m³	1,42	84,78	120,39
	SUBTOTAL (Etapa):				234,65
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, sem aproveitamento	m²	18,86	4,85	91,47
03.02	Concreto magro, não estrutural no traço 1:4:8, lançado e adensado (preparo mecânico). Esp. = 5,0cm.	m³	0,39	378,18	147,49

03.03	CONCRETO armado pronto p / estrutura da fundação com fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³, adensamento c/ vibrador sapata/radier).	m³	0,77	1.266,32	975,07
03.04	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm	m²	4,25	53,32	226,61
SUBTOTAL (Etapa):					1.440,64
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4 (WC)	m²	21,86	28,20	616,45
04.02	CINTA de amarração completa, concreto, ferragem e fôrma.	m³	0,26	848,19	220,53
04.03	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	2,60	11,49	29,87
04.04	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	4,14	51,58	213,54
04.05	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (piso WC e Laje)	m²	5,83	48,43	282,35

04.06	PROTEÇÃO MECÂNICA com argamassa traço 1:3, espessura 5cm.	m³	0,29	448,42	130,04
SUBTOTAL (Etapa):					1.492,79
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	44,62	5,85	261,03
05.02	EMBOÇO para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm	m²	37,79	15,86	599,35
05.03	MASSA ÚNICA para teto interno com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm	m²	4,14	18,18	75,27
05.04	CERÂMICA em placa 10 x 10cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado,semiflexível,hidrofugante, branca, conforme projeto/espcific.	m²	41,57	36,09	1.500,26
05.05	REVESTIMENTO DE PAREDE em mármore natural polido branco.	m²	0,24	250,00	60,00
SUBTOTAL (Etapa):					2.495,90
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
06.01	Fornecimento e instalação de Luminária Plafon de embutir para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w e vidro jateado, ref. Plasio 1xTC-D 18W da Itaim ou similar.	unid.	2,00	60,25	120,50
06.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA.	unid.	2,00	59,30	118,60
06.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	unid.	1,00	54,38	54,38

06.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid.	2,00	86,34	172,68
SUBTOTAL (Etapa):					466,16
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	Pto	1,00	329,97	329,97
07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	Pto	1,00	329,97	329,97
07.03	Ponto de água para Torneira de Lavatório	Pto	1,00	39,29	39,29
07.04	Ponto de água para válvula de descarga	Pto	1,00	39,29	39,29
07.05	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Und	1,00	57,74	57,74

07.06	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	56,76	56,76
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	56,76	56,76
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto.	m	2,70	13,09	35,34
07.09	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado cinza escuro.	m	2,80	47,88	134,06
	SUBTOTAL (Etapa):				1.079,19
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar, inclusive fixação.	un	1,00	69,90	69,90
08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	1,00	89,00	89,00
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações	un	1,00	419,00	419,00

08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO copo cromado padrão semelhante DECA e acessórios, conforme especificações.	cj	1,00	184,80	184,80
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	288,50	288,50
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	225,00	225,00
08.07	SECADOR de mãos, automático, padrão semelhante à Ref. AA 52000 da Jofel.	un	1,00	144,93	144,93
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	80,01	80,01
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.501,14
9	REVESTIMENTOS DE PISOS				
09.01	CONTRAPISO em concreto magro, com espessura de 5,0cm.	m3	0,29	264,86	76,81
09.02	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4,14	18,99	78,62

09.03	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (WC + complemento)	m ²	5,70	42,58	242,71
09.04	SOLEIRA EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0 CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,34	33,61
	SUBTOTAL (Etapa):				431,74
10	ESQUADRIAS				
10.01	Fornecimento e Instalação de PORTA completa em madeira de lei, emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conforme projeto e especific.	m ²	1,89	310,05	585,99
10.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado natural, inclusive vidro jateado de 4mm, linha Inova da Alcoa, conforme projeto.	m ²	0,36	341,01	122,76
	SUBTOTAL (Etapa):				708,76
11	VIDROS E ESPELHOS				
11.01	Espelho cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm.	m ²	0,40	150,45	60,18
	SUBTOTAL (Etapa):				60,18
12	PINTURA				

12.01	PINTURA em tetos com tinta latex (02 demãos), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (teto WC).	m ²	4,14	10,12	41,90
	SUBTOTAL (Etapa):				41,90
13	LIMPEZA FINAL				
13.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	300,00	300,00
	SUBTOTAL (Etapa):				300,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 14.128,74
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,95%				R\$ 18.077,73

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO IMÓVEL - SÃO LOURENÇO DA MATA / PE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PARTE 1 - ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO IMÓVEL PARA ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	366,56	366,56
01.02	Taxas, emolumentos	vb	1,00	366,56	366,56
01.03	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.04	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	34,54	29,80	1.029,14
01.05	Demolição de piso em Lajota / Granilite / cimentado	m²	44,18	3,96	174,90
01.06	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico com revestimento, sem reaproveitamento	m³	1,60	37,06	59,30
01.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	m²	44,18	9,81	433,55
01.08	Demolição de degraus com revestimento em lajotas	m²	5,40	8,39	45,30
01.09	Recomposição de muretas em alvenaria das jardineiras existentes	m	20,80	17,89	372,07
01.10	Recomposição de calçadas em cimentado existentes	m²	30,90	17,89	552,74

01.11	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	m³	12,00	8,92	107,08
01.12	Transporte com carro de mão de entulhos até 30 m	m³	12,00	7,53	90,36
SUB TOTAL DA ETAPA :					5.926,95
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m	m³	3,54	19,63	69,48
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m³	0,79	10,42	8,23
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m³	10,60	77,23	818,62
02.04	Fornecimento e aplicação de solo natural para implantação de jardim, inclusive terra com adubo e construção de dreno	m³	3,80	24,56	93,32
SUB TOTAL DA ETAPA :					989,65
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	29,30	5,17	151,59
03.02	CONCRETO SIMPLES (13,5 MPA), C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO C/ VIBRADOR, inclusive tela em aço (área da rampa)	m³	2,59	226,10	585,60
03.03	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.(cintas 0,15m x 0,10m e guia nas laterais da rampa 0,15m x 0,05m)	m³	1,25	1.253,64	1.567,05
03.04	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	1,04	226,10	235,15

03.05	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO (placas premoldadas escada)	m³	0,31	1.253,64	388,63
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.928,01
4	ELEVAÇÕES				
04.01	ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, C/ ARGAMASSA DE CIM /SABRO, E JUNTAS DE 1,0CM(JARDINEIRAS)	m²	12,55	27,52	345,41
04.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m²	5,60	44,19	247,44
SUB TOTAL DA ETAPA :					592,85
5	ESQUADRIAS				
05.01	Execução de corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2 " inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa e escada)	m	28,20	48,43	1.365,65
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.365,65
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
06.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	36,30	5,59	203,01
06.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	36,30	17,44	632,98
SUB TOTAL DA ETAPA :					835,99
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				
07.01	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1m x 1m (rampa e patamar)	m²	35,82	43,62	1.562,47

07.02	Fornec. e aplic. PISO TÁTIL em placa de Concreto (normal ou direcional), conf. Projeto e especific.	m²	5,28	26,31	138,91
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.701,38
8	PINTURA				
08.01	PINTURA de acabamento em corrimãos de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especific.	m²	42,30	14,32	605,59
08.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao texturizado acrílico, linha rústica, da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa, cor concreto conf. Detalhes de projeto(laterais da rampa, muretas jardineiras)	m²	25,40	14,39	365,50
SUB TOTAL DA ETAPA :					971,10
TOTAL PARCIAL DA PARTE 1:					R\$ 15.311,58
PARTE 2 - ADEQUAÇÃO DOS WC'S À ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Elaboração de projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias "as built"	vb	1,00	576,02	576,02
01.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	9,70	5,17	50,18
SUB TOTAL DA ETAPA :					626,20
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2m	m³	1,1	19,63	21,59
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m³	0,57	10,42	5,94

02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m³	2,36	77,23	182,26
SUB TOTAL DA ETAPA :					209,79
2	INFRAESTRUTURA / ELEVAÇÕES / ESTRUTURA				
02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA (fundação e piso)	m³	0,46	226,10	104,01
02.02	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(Sapata corrida, cintas inferiores, pilares e algeroz)	m³	1,61	1.253,64	2.018,36
02.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m²	5,92	44,19	261,58
02.04	ALVENARIA de vedação (1/2 VEZ) com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4	m²	24,50	27,52	674,31
02.05	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	m³	0,32	846,79	270,97
02.06	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	5,56	50,46	280,55
SUB TOTAL DA ETAPA :					3.609,78
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / TETO				

03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	60,84	5,59	340,25
03.02	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	21,62	13,31	287,79
03.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	39,22	17,44	683,90
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar, conf. projeto/especific.	m²	21,62	36,28	784,34
03.05	Revestimento de parede em mármore natural polido branco	m²	0,98	141,59	138,76
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.235,04
4	REVESTIMENTOS DE PISOS				
04.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	10,92	17,54	191,56
04.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	5,46	41,68	227,59
04.03	SOLEIRA EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0 CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,20	33,48
SUB TOTAL DA ETAPA :					452,63
5	ESQUADRIAS				

05.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especif.	m²	1,89	313,22	591,98
05.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado preto, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m²	0,50	344,49	172,24
05.03	Grade de ferro para janela, em barras chatas de 11/4" x 1/8", inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conf. Espec. e projeto	m²	0,50	203,83	101,91
SUB TOTAL DA ETAPA :					866,14
6	ESPELHOS				
06.01	ESPELHO CRISTAL, 4mm, COM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO E APARAFUSADO SOBRE mdf DE 4MM	unid.	1,00	152,68	152,68
SUB TOTAL DA ETAPA :					152,68
7	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS				
07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha agua fria, soldavel -padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais proximo indicado pela fiscalização,inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	cj	1,00	333,78	333,78

07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldavel esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais proximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	58,45	58,45
07.04	Ponto de água p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,00	57,00
07.06	Ponto de água p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,42	57,42
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldavel , diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,70	11,93	44,14
SUB TOTAL DA ETAPA :					962,31
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06

08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático padrão semelhante à ref. 1170C, decamatic, da DECA conf. especificações	un	1,00	204,55	204,55
08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante ao da DECA ou similar e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
08.07	SECADOR de mãos automático, padrão semelhante à ref. AA 52000, da Jofel	un	1,00	146,94	146,94
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
08.10	Tubo de 11/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite da Coral Dulux ou similar, duas demãos	m	2,80	48,43	135,60
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.444,73
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

09.01	Fornecimento e instalação de Luminária Plafon de embutir para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w e vidro jateado, ref. Plasio 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (espera)	unid.	2,00	61,09	122,18
09.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	53,22	106,45
09.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2",ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	49,48	49,48
09.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR) ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	76,67	153,35
09.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	11,00	2,34	25,69
SUB TOTAL DA ETAPA:					457,15
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (3D) , padrão semelhante ao da Coral , com 01 demão de massa corrida, inclusive 1 demão de selador (teto WC)	m²	5,46	9,81	53,58
10.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrilico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	33,25	14,39	478,46
10.03	PINTURA de acabamento em grades de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especific.	m²	1,25	14,32	17,90
SUB TOTAL DA ETAPA :					549,94

11	COBERTURA				
11.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (piso WC e Laje)	m²	11,62	50,84	590,71
	SUB TOTAL DA ETAPA :				590,71
12	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
12.01	LIMPEZA geral da obra	m²	41,98	1,30	54,52
12.02	Desmobilizações	vb	1,00	366,56	366,56
	SUB TOTAL DA ETAPA :				421,07
TOTAL PARCIAL DA PARTE 2 :					R\$ 12.578,17
TOTAL GERAL 1+2 :					R\$ 27.889,74
TOTAL GERAL c/ BDI de 27,70%:					R\$ 35.615,20

OBRA: ACESSIBILIDADE TERMO JUDICIÁRIO SURUBIM
 LOCAL: RUA OSCAR LOUREIRO, S/N CENTRO - SURUBIM-PE

ORÇAMENTO – REFORMA TERMO JUDICIÁRIO SURUBIM – ACESSIBILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	400,00	400,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)	m²	22,00	29,38	646,36
01.04	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m²	12,01	39,62	475,84
01.05	Demolição de bancos em concreto armado.	m³	0,52	85,06	44,23
01.06	Demolição de elemento vazado.	m³	0,59	17,48	10,31
01.07	Demolição de degraus com revestimento em lajota.	m²	1,98	8,39	16,61
01.08	Demolição de piso em lajota	m²	16,09	3,96	63,72
01.09	Demolição de revestimento de piso em lajota/granilite (p/ piso tátil).	m²	1,37	3,96	5,43
01.10	Demolição de revestimento cerâmico existente.	m²	2,56	24,44	62,57
01.11	Demolição de reboco para travamento de alvenaria.	m²	2,43	7,21	17,52
01.12	Demolição de piso em granilite (wc).	m²	4,29	3,96	16,99
01.13	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6KM, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	5,00	28,34	141,70

01.14	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m ³	5,00	15,56	77,80
	SUBTOTAL (Etapa):				4.308,42
2	MOVIMENTO EM TERRA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m.(rampa e wc)	m ³	4,92	19,63	96,58
02.02	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa, patamar e complemento piso).	m ³	4,26	77,23	329,00
	SUBTOTAL (Etapa):				425,58
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	Concreto simples (13,5 MPA), preparo com betoneira inclui lançamento e adensamento(área rampa e patamar), inclusive tela em aço.	m ³	1,97	382,51	753,54
03.03	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m ³ de aço, inclui lançamento (guias rampa 0,15 x 0,05m e radier 0,15 x 0,10m).	m ³	0,26	1.266,46	329,28
03.04	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm(rampa).	m ²	5,97	53,32	318,32
	SUBTOTAL (Etapa):				1.401,14
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4.	m ²	15,69	28,19	442,30

04.02	Verga e contra-verga de concreto armado pré-moldado, de 10x10cm.	m	1,05	11,49	12,06
04.03	Elemento vazado (combogó), igual ao existente, inclusive assentamento.	m²	4,83	90,14	435,38
04.04	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³ de aço, inclui lançamento pilares 0,15 x 0,10m e cinta 0,10 x 0,15 (complemento de laje).	m³	0,12	1.266,46	151,98
04.05	Execução de furos em concreto (laje existente) para fixação das vigotas da laje pré-moldada, inclusive adesivo epoxi similar ao compound da SIKA.	vb	1,00	478,38	478,38
04.06	LAJE PRÉ-MOLDADA p/ forro, sobrecarga 100KG /M2, vãos até 3,5m/e=8cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento e ferragem negativa (complemento de laje).	m²	2,82	50,46	142,30
04.07	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (Laje)	m²	2,82	50,83	143,34
04.08	PROTEÇÃO MECÂNICA com argamassa traço 1:3, espessura 5cm.	m³	0,14	448,42	62,78
	SUBTOTAL (Etapa):				1.868,51
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	Chapisco para parede c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 5mm.	m²	37,99	5,85	222,24
05.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m²	9,12	15,86	144,64
05.03	MASSA ÚNICA para alvenaria com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm.	m²	26,05	18,18	473,59

05.04	CERÂMICA em placa 10 x 10cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto/especific.	m²	17,03	36,09	614,61
SUBTOTAL (Etapa):					1.455,09
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
06.01	Fornecimento e instalação de Luminária circular de de sobrepor para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w, ref. Blenda 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (conforme projeto/especific.).	unid.	1,00	60,25	60,25
06.02	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2".	unid.	1,00	54,46	54,46
06.03	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR).	unid.	1,00	86,45	86,45
SUBTOTAL (Etapa):					201,16
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização,inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m.	cj	1,00	333,78	333,78

07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m.	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de água para Torneira de Lavatório.	Pto	1,00	38,87	38,87
07.04	Ponto de água para valvula de desgarga.	Pto	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	58,45	58,45
07.06	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	57,00	57,00
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	57,42	57,42
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto.	m	3,00	11,93	35,79
	SUBTOTAL (Etapa):				953,96
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar, inclusive fixação.	un	1,00	52,06	52,06

08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações.	un	1,00	204,55	204,55
08.04	LAVATÓRIO de canto suspenso, em louça branca, padrão semelhante ao da linha IZY, ref. L101 da DECA, inclusive SIFÃO CROMADO padrão semelhante ao da DECA ou similar e acessórios, conforme especificações.	un	1,00	172,89	172,89
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL, conforme especific.	un	1,00	150,81	150,81
08.07	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
08.08	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, padrão semelhante a linha AH 00100, da JOFEL, conforme especific.	un	1,00	64,22	64,22
08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado.	un	1,00	14,58	14,58

08.10	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, conforme especific.	m	2,20	48,43	106,55
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.344,48
9	REVESTIMENTOS DE PISOS				
09.01	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1,5m x 1,5m (rampa e patamar)	m²	18,33	43,62	799,55
09.02	Concreto simples (13,5 MPA), preparo com betoneira inclui lançamento e adensamento (complemento piso).	m³	0,12	378,18	45,38
09.03	Regularização piso/base em argamasa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (complemento de piso e wc).	m²	6,67	9,17	61,16
09.04	PISO INDUSTRIAL alta resistência espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado (complemento piso + wc), conforme especificação.	m²	6,67	42,36	282,54
09.05	Fornecimento e aplicação PISO TÁTIL em placa de Concreto, conf. Projeto e especific.	m²	1,37	26,04	35,67
	SUBTOTAL (Etapa):				1.224,32
10	ESQUADRIAS				

10.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especif.	m²	1,68	313,22	526,21
10.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado natural, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m²	0,73	344,49	251,48
10.03	Grade de ferro para janela, em barras chatas de 1 1/4" x 1/8", inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conf. Espec. e projeto	m²	0,73	203,82	148,79
10.04	Corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2" com balaústres em tubo 1 1/2" e fixadores em tubo de 1/2", inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa).	m	44,04	49,73	2.190,11
	SUBTOTAL (Etapa):				3.116,59
11	PINTURA				
11.01	PINTURA em tetos com tinta latex PVA na cor branco neve (2D), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (WC e complemento laje).	m²	6,67	12,86	85,78

11.02	PINTURA em parede com tinta latex PVA na cor branco gelo (2D), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (paredes).	m ²	15,85	12,86	203,83
11.03	PINTURA em paredes com tinta 100% acrílica, na cor branco gelo com duas demãos, com massa corrida, inclusive 01 demão de selador acrílico para parede externa.	m ²	6,64	15,57	103,38
11.04	PINTURA em mureta com tinta padrão semelhante ao texturizado acrílico, linha rústica da CORAL, pintado em 100% acrílica, na cor concreto.	m ²	3,72	12,65	47,06
	SUBTOTAL (Etapa):				440,05
12	LIMPEZA FINAL				
12.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	300,00	300,00
	SUBTOTAL (Etapa):				300,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 17.039,29
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,95%				R\$ 21.801,77

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - LOTE 2

OBRA: ACESSIBILIDADE VT BELO JARDIM LOCAL : RUA GEMINIANO MACIEL, 140, BELO JARDIM-PE					
ORÇAMENTO – REFORMA VT BELO JARDIM – ACESSIBILIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	400,00	400,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m ²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm) - Pintura à Cal - Aproveitamento 2x.	m ²	22,00	29,80	655,60
01.04	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m ²	13,81	39,62	547,15
01.05	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m ²	28,55	11,59	330,89
01.06	Demolição de bancos da sala de espera concreto armado com bases em alvenaria	m ³	1,10	85,06	93,57
01.07	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6KM, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m ³	5,00	28,34	141,70
01.08	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m ³	5,00	15,56	77,80
	SUBTOTAL (Etapa):				4.576,06
2	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				

02.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento, argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4.	m²	4,00	28,19	112,76
02.02	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	2,40	11,49	27,58
SUBTOTAL (Etapa):					140,34
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm.	m²	5,84	5,85	34,16
03.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m²	2,92	15,86	46,31
03.03	MASSA ÚNICA para alvenaria com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm.	m²	2,92	18,18	53,09
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto/especific.	m²	31,86	36,09	1.149,83
SUBTOTAL (Etapa):					1.283,39
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.01	Fornecimento e instalação de Luminária circular de de sobrepor para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w, ref. Blenda 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (conforme projeto/especific.).	unid.	2,00	60,25	120,50
04.02	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2".	unid.	2,00	54,46	108,92

04.03	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid.	2,00	86,45	172,90
	SUBTOTAL (Etapa):				402,32
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
05.01	Ponto de água para Torneira de Lavatorio.	Pto	2,00	38,87	77,74
05.02	Ponto de água para valvula de desgarga.	Pto	2,00	38,87	77,74
05.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rigido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	58,45	116,90
05.04	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rigido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	57,00	114,00
05.05	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rigido soldaveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	57,42	114,84
	SUBTOTAL (Etapa):				501,22
6	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
06.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação.	un	2,00	52,06	104,12
06.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	2,00	99,48	198,96
06.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações.	un	2,00	204,55	409,10

06.04	LAVATÓRIO de canto suspenso, em louça branca, padrão semelhante ao da referência 04013 da CELITE, conforme especificações.	un	2,00	96,70	193,40
06.05	SIFÃO cromado, padrão semelhante ao da DECA.	un	2,00	109,88	219,76
06.06	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Azaléa, da CELITE, inclusive assento plástico, conforme especificações.	un	2,00	270,80	541,60
06.07	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL, conforme especific.	un	2,00	150,81	301,62
06.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	2,00	81,73	163,46
06.09	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, padrão semelhante a linha AH 00100, da JOFEL, conforme especific.	un	2,00	64,22	128,44
06.10	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado.	un	2,00	14,58	29,16
06.11	Tubo de 11/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, conforme especific.	m	4,80	48,43	232,46
	SUB TOTAL DA ETAPA :				2.522,08
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				

07.01	PISO INDUSTRIAL alta resistência espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado , inclusive regularização.	m²	10,85	42,36	459,61
07.02	SOLEIRA em mármore branco rajado.	m	1,00	37,34	37,34
	SUBTOTAL (Etapa):				496,95
8	ESQUADRIAS				
08.01	Fornecimento e Instalação de PORTA completa em madeira de lei, emassada e pintada em esmalte sintético, com acabamento acetinado, na cor branco, folha com 0,90m de largura, inclusive fechadura e ferragens conforme especific.	m²	3,78	313,22	1.183,97
	SUBTOTAL (Etapa):				1.183,97
9	VIDROS E ESPELHOS				
09.01	Espelho cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm.	m²	1,08	152,68	164,89
	SUBTOTAL (Etapa):				164,89
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (03 demãos), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (teto WC e paredes).	m²	34,48	9,81	338,25
	SUBTOTAL (Etapa):				338,25
11	LIMPEZA FINAL				
11.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	300,00	300,00
	SUBTOTAL (Etapa):				300,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 11.909,47
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,01%				R\$ 15.126,22

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO IMÓVEL - GARANHUNS / PE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
<u>PARTE 1 - ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO IMÓVEL PARA ACESSIBILIDADE</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	576,02	576,02
01.02	Taxas, emolumentos	vb	1,00	366,56	366,56
01.03	BARRAÇÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.04	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 2 X	m²	22,00	29,80	655,51
01.05	Demolição de piso em Lajota / Granilite / cimentado	m²	83,00	3,96	328,58
01.06	Retirada de gradil e do portão em ferro existente	m²	10,80	1,96	21,15
01.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	m²	83,00	9,81	814,50
01.08	Retirada de gradil e do portão em ferro existente	m²	10,80	7,95	85,85
01.09	Recomposição de meio-fio com argamassa e alinhamento, conforme projeto	m	26,35	10,12	266,58
01.10	Recomposição de muretas em alvenaria das jardineiras existentes	m	17,00	17,89	304,09
01.11	Recomposição de calçadas em cimentado das jardineiras existentes	m²	42,00	17,89	751,29

01.12	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	m³	18,00	8,92	160,61
01.13	Transporte com carro de mão de entulhos até 30 m	m³	18,00	7,53	135,54
SUB TOTAL DA ETAPA :					6.795,68
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m	m³	7,66	19,63	150,34
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m³	3,1	10,42	32,30
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m³	6,10	77,23	471,09
02.04	Fornecimento e aplicação de solo natural para implantação de jardim, inclusive terra com adubo e construção de dreno	m³	5,82	24,56	142,93
02.05	Fornecimento e espalhamento de brita 19mm (área estacionamento)	m³	12,00	100,65	1.207,75
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.004,41
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	22,10	5,17	114,34
03.02	CONCRETO SIMPLES (13,5 MPA), C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO C/ VIBRADOR, inclusive tela em aço (área da rampa)	m³	1,65	226,10	373,07

03.03	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(cintas 0,15m x 0,10m e guia nas laterais da rampa 0,15m x 0,05m)	m³	1,02	1.253,64	1.278,71
03.04	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m³	5,73	226,10	1.295,56
03.05	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO (divisores do estacionamento 4,95m x 0,10m x 0,07m)	m³	0,45	1.253,64	564,14
	SUB TOTAL DA ETAPA :				3.625,82
4	ELEVAÇÕES				
04.01	ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, C/ ARGAMASSA DE CIM /SABRO, E JUNTAS DE 1,0CM(JARDINEIRAS)	m²	9,86	27,52	271,38
04.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m²	6,10	44,19	269,53
	SUB TOTAL DA ETAPA :				540,91
5	ESQUADRIAS				
05.01	Fornecimento e instalação de gradil de ferro, idêntico ao existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	6,10	203,83	1.243,34
05.02	Fornecimento e instalação de portão de ferro, idêntico ao padrão do existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	8,20	203,83	1.671,37

05.03	Execução de corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2 " inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa)	m	28,22	48,43	1.366,61
	Recuperação de gradil de ferro existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	67,92	30,57	2.076,57
	SUB TOTAL DA ETAPA :				6.357,89
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
06.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	31,92	5,59	178,52
06.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	31,92	17,44	556,61
06.03	Fornec. E Aplic. De Revestimento em pedra Cariri (laterais da rampa e das jardineiras),	m²	36,00	48,49	1.745,64
	SUB TOTAL DA ETAPA :				2.480,76
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				
07.01	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1m x 1m (rampa e patamar)	m²	155,38	43,62	6.777,68
07.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO , inclusive base regularizada de cimento e areia do piso existente	m²	3,60	41,68	150,06
07.03	Fornec. e aplic. PISO TÁTIL em placa de Concreto (normal ou direcional), conf. Projeto e especific.	m²	33,90	26,31	891,85

	SUB TOTAL DA ETAPA :				7.819,59
8	PINTURA				
08.01	PINTURA de acabamento em portões, gradis, corrimãos de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especific.	m²	195,68	14,32	2.801,47
08.02	PINTURA com tinta para demarcação de piso na cor branca (divisores do estacionamento) e marcação vaga para deficiente	m²	23,88	9,44	225,34
	SUB TOTAL DA ETAPA :				3.026,81
TOTAL PARCIAL DA PARTE 1 :					R\$ 32.651,87
<u>PARTE 2 - ADEQUAÇÃO DOS WC'S À ACESSIBILIDADE</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Elaboração de projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias "as built"	vb	1,00	576,02	576,02
01.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	9,70	5,17	50,18
01.03	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL-APROVEITAMENTO 2 X	m²	22,40	29,80	667,42
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.293,62
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m	m³	1,3	19,63	25,51

02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m³	0,47	10,42	4,90
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m³	2,56	77,23	197,70
SUB TOTAL DA ETAPA :					228,12
2	INFRAESTRUTURA / ELEVAÇÕES / ESTRUTURA				
02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA (fundação e piso)	m³	0,84	226,10	189,93
02.02	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(Sapata corrida, cintas inferiores, pilares e algeroz)	m³	1,51	1.253,64	1.892,99
02.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m²	5,92	44,19	261,58
02.04	ALVENARIA de vedação (1/2 VEZ) com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4	m²	31,04	27,52	854,32
02.05	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	m³	0,41	846,79	347,19
02.06	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	6,11	50,46	308,30

02.07	Execução de junta de dilatação com mastique no piso	vb	1,00	115,20	115,20
	SUB TOTAL DA ETAPA :				3.969,51
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / TETO				
03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	78,72	5,59	440,25
03.02	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	13,58	13,31	180,77
03.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	65,14	17,44	1.135,88
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar, conf. projeto/especific.	m²	13,58	36,28	492,66
	SUB TOTAL DA ETAPA :				2.249,56
4	REVESTIMENTOS DE PISOS				
04.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	7,21	17,54	126,48
04.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	7,21	41,68	300,53

04.03	SOLEIRA EM GRANITO ARITIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0 CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,20	33,48
	SUB TOTAL DA ETAPA :				460,49
5	ESQUADRIAS				
05.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especific.	m²	1,89	313,22	591,98
05.02	Janela tipo MÁXIMO AR em alumínio anodizado natural, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m²	0,50	344,49	172,24
05.03	Grade de ferro para janela, em barras chatas de 1 1/4" x 1/8", inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conf. Espec. e projeto	m²	0,50	203,83	101,91
	SUB TOTAL DA ETAPA :				866,14
6	ESPELHOS				
06.01	ESPELHO CRISTAL, 4mm, COM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO E APARAFUSADO SOBRE mdF DE 4MM	unid.	1,00	152,68	152,68
	SUB TOTAL DA ETAPA :				152,68
7	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS				

07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	58,45	58,45
07.04	Ponto de água p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,00	57,00
07.06	Ponto de água p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87

07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,42	57,42
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,70	11,93	44,14
SUB TOTAL DA ETAPA :					962,31
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06
08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO linha Aquarius da Fabrimar ou similar, conforme especificações	un	1,00	97,72	97,72
08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante ao da FABRIMAR ou similar e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61

08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
08.07	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, conf. Especificações, padrão semelhante a ref. AH 00100 da JOFEL, linha Brasil.	un	1,00	64,22	64,22
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
08.10	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite da Coral Dulux ou similar, duas demãos	m	2,80	48,43	135,60
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.255,19
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09.01	Fornecimento e instalação de Luminária Plafon de embutir para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w e vidro jateado, ref. Plasio 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (espera)	unid.	1,00	61,09	61,09
09.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	53,22	106,45
09.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2",ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	49,48	49,48

09.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR), ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	76,67	76,67
09.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	12,00	2,34	28,03
SUB TOTAL DA ETAPA:					321,72
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (3D), padrão semelhante ao da Coral , com 01 demão de massa corrida, inclusive 1 demão de selador (teto WC)	m²	4,90	9,81	48,08
10.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	34,39	14,39	494,87
10.03	PINTURA de acabamento em grades de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especif.	m²	1,25	14,32	17,90
SUB TOTAL DA ETAPA:					560,85
11	COBERTURA				
11.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (piso WC e Laje)	m²	6,22	50,84	316,20

11.02	Coberta em telhas de FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO E ESTRUTURA DE APOIO NA LAJE	m²	4,80	39,99	191,93
SUB TOTAL DA ETAPA :					508,13
12	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
12.01	LIMPEZA geral da obra	m²	183,63	1,30	238,47
12.02	Desmobilizações	vb	1,00	366,56	366,56
SUB TOTAL DA ETAPA :					605,03
TOTAL PARCIAL DA PARTE 2 :					R\$ 13.433,33
TOTAL GERAL 1+2 :					R\$ 46.085,20
TOTAL GERAL c/ BDI de 27,13%:					R\$ 58.588,11

OBRA : Reforma e Acessibilidade com W.C. da V. T. de PESQUEIRA					
LOCAL : Rua Ézio Araújo, Nº 255, Centro – Pesqueira – PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01'	Instalação do Canteiro de Obras, incluindo transportes, armazenagem e retirada de equipamentos	Vb	1,00	837,84	837,84
01.02'	Demolição de Pavimento em Paralelo	m²	51,32	6,10	312,81
01.03'	Demolição de Escadaria	m³	2,70	53,51	144,47
01.04'	Corte e retirada de Árvores	Und	3,00	81,13	243,40
01.05'	Limpeza dos dejetos de Morcego sobre o Forro	Vb	1,00	137,20	137,20
01.06'	Demolição de piso em granilite	m²	6,37	18,75	119,42
01.07'	Barracão com chapas resinadas de 12mm, para armazenamento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.08'	Licença da obra, taxas e emolumentos(inclusive CREA)	Vb	1,00	471,29	471,29
	SUBTOTAL (Etapa):				4.595,82
2	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01	Escavação Manual de vala até 2,0m de Profundidade	m³	12,03	19,63	236,11
02.02'	Apiloamento de fundo de Vala	m²	33,36	11,12	371,04
02.03'	Reaterro Apilado	m³	7,90	10,42	82,32
02.04'	Aterro Compac. do Caixão – Rampa e Passeio	m³	14,18	77,23	1.095,09
02.05'	Remoção do Material escavado	m³	6,75	34,15	230,53
				SUBTOTAL	2.015,09
3'	FUNDAÇÕES				

03.01'	Concreto Magro para Fundação. Espessura mínima de 5,0 cm.	m²	21,46	13,61	292,18
03.02'	Concreto Armado para Fundação com 7,0 cm de espessura. Fck = 200 Kg/cm², conforme especificaç.	m²	9,00	87,97	791,76
03.03'	Embasamento com Tijolos Cerâmicos Furados, deitados.	m²	12,04	50,38	606,52
03.04'	Chapisco de parede interna/externa com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	24,08	3,42	82,47
03.05'	Massa Única para parede interna/externa e tetos com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:8, e = 20 mm	m²	24,08	17,44	419,90
				SUBTOTAL	2.192,81
4	ESTRUTURA DA RAMPA				
04.01'	CONCRETO Armado sobre o aterro do caixão, com 7,0 cm de espessura. Fck = 200 Kg/cm²	m²	18,00	87,97	1.583,52
04.02'	Guarda – Corpo metálico , conforme projeto	m	18,00	48,43	871,69
				SUBTOTAL (Etapa):	2.455,21
5	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				
05.01'	ALVENARIA CERAMICA p/ laterais da Rampa	m²	6,48	30,52	197,76
05.02'	CHAPISCO	m²	33,36	3,42	114,25
05.03'	MASSA única	m²	33,36	15,34	511,84

05.04'	ALVENARIA ceramica para laterais do Passeio	m²	10,20	27,52	280,74
			SUBTOTAL	(Etapa)	1.104,58
6	INSTALAÇÃO ELETRICA				
06.01'	PONTOS elétricos no jardim	Pto	4,00	76,67	306,69
06.02'	PONTOS elétricos sobre o forro e abaixo do telhado	Pto	2,00	53,22	106,45
06.03'	LUMINARIAS para jardim , inclusive Lâmpadas	Und	4,00	92,16	368,65
06.04'	LUMINARIAS para pontos sobre o forro , inclusive lâmpadas	Und	2,00	41,89	83,78
06.05'	SUBSTITUIÇÃO das luminarias do terraço por outras Retangulares - COMPLETAS	Cj	7,00	73,05	511,34
			SUBTOTAL	(Etapa):	1.376,92
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS				
07.01'	PONTOS de água no jardim	Pto	1,00	56,89	56,89
07.02'	TORNEIRA de jardim	Und	1,00	50,07	50,07
			SUBTOTAL	(Etapa):	106,96
8	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
08.01'	LINHA d'água, em alvenaria cerâmica, para os passeios.	m	62,00	6,11	378,56
08.02'	CONTRAPISO em concreto magro. Espessura de 5,0 cm.	m²	5,05	11,30	57,07
08.03'	INSTALAÇÃO de tubos de PVC de 100 mm , para drenagem.	m	9,00	12,27	110,47

08.04'	REVESTIMENTOS de piso com placas de concreto lavado moldadas "in loco" , inclusive rampa.	m²	116,00	43,62	5.059,93
08.05'	VALETAS para drenagem preenchidas com brita 19 e 25. Dimensões: altura : 20cm ; base : 20 cm e linha superior : 30 cm .	m	46,00	8,16	375,29
08.06'	SOLEIRA de marmore branco rajado no terraço com 40cm de largura	m	3,10	56,64	175,58
			SUTOTAL	(Etapa)	6.156,89
9	PINTURA				
09.01'	PINTURA de paredes internas e/ou tetos, com tinta latex PVA, em duas demãos, na cor existente	m²	783,50	9,81	7.688,64
09.02'	PINTURA de paredes externas, com tinta 100% acrílica, em duas demãos, na cor existente	m²	290,00	14,39	4.173,07
09.03'	PINTURA em esmalte sintético sobre esquadria e tubos metálicos	m²	30,00	15,89	476,63
09.04'	PINTURA em esmalte sintético sobre esquadria de Madeira, inclusive fundo branco.	m²	100,00	13,31	1.331,12
			SUBTOTAL (Etapa):		13.669,46
10'	JARDIM E PAISAGISMO				
10.01'	Fornecimento e aplicação de solo para gramado com 10,0cm de espessura, feito com barro de jardim e adubo orgânico. Traço 4:1	m²	60,00	8,04	482,60

10.02'	Fornecimento e aplicação de solo para canteiro com 20,0cm de espessura, feito com barro de jardim e adubo orgânico. Traço 2:1	m³	6,00	24,56	147,36
10.03'	Fornecimento e plantio de mudas herbáceas. Mini – ixora	Und	80,00	5,21	416,41
10.04'	Fornecimento e plantio de mudas de Palmeira Areca.	Und	2,00	39,64	79,28
10.05'	Fornecimento e plantio de grama esmeralda em tapete.	m²	60,00	11,27	676,14
	SUBTOTAL (Etapa):				1.801,77
	W.C. para deficientes				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01'	DEMOLIÇÃO de piso em granilite, inclusive contrapiso	m²	6,02	9,81	59,08
01.02'	DEMOLIÇÃO de alvenaria, inclusive balaustrada	m²	2,15	16,36	35,17
01.03'	DEMOLIÇÃO de elemento vazado - COBOGO	m²	8,40	5,56	46,71
01.04'	REMOÇÃO de caixa de ar condicionado	Und	1,00	8,12	8,12
01.05'	REMOÇÃO de esquadria de madeira com reaproveitamento	Cj	1,00	9,94	9,94
01.06'	Elaborar "as built" das novas instalações elétricas e hidrossanitárias.	Vb	1,00	576,02	576,02
	SUBTOTAL (Etapa):				735,03
2	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES				

02.01'	ESCAVAÇÃO manual do solo. Profundidade até 2,0m	m³	0,45	19,63	8,83
02.02'	Concreto magro com 5,0cm de espessura	m²	1,12	226,10	253,23
02.03'	RADIER em concreto simples, Fck = 200,0 Kg/cm². Tres lados.	m³	0,12	263,08	31,57
02.04'	ALVENARIA de fundação(ao chato)	m²	0,70	44,19	30,93
02.05'	CHAPISCO	m²	1,40	3,42	4,79
02.06'	REBOCO	m²	1,40	15,34	21,48
	SUBTOTAL (Etapa):				350,84
3	ALVENARIA E VERGAS				
03.01'	ALVENARIA de fechamento	m²	23,25	27,52	639,91
03.02'	VERGAS em concreto armado	m	2,30	37,62	86,52
	SUBTOTAL (Etapa):				726,43
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES, PISOS E TETOS				
04.01'	CHAPISCO	m²	53,60	3,42	183,56
04.02'	EMBOÇO	m²	48,00	13,31	638,94
04.03'	REVESTIMENTO em ceramica 10x10cm branca, Elizabeth ou similar	m²	46,50	36,28	1.686,95
04.04'	PISO em granilite de alta resistencia, inclusive o lastro de concreto magro de 5,0cm	m²	5,60	41,68	233,42
04.05'	MASSA única do teto	m²	5,60	17,44	97,65
04.06'	SOLEIRA de marmore branco rajado. 0,15 x 0,90m.	m	0,90	21,24	19,12
	SUBTOTAL (Etapa):				2.859,64
5	ESQUADRIAS E VIDROS				

05.01'	JANELA tipo boca-de-lobo. Madeira e vidro. Conforme projeto	Cj	1,00	198,57	198,57
05.02'	PORTA em madeira a ser pintada. Conforme projeto.	Cj	1,00	292,41	292,41
05.03'	VIDROS para janela boca-de-lobo	m²	0,50	83,45	41,72
05.04'	ESPELHO conforme projeto	m²	0,40	381,48	152,59
	SUBTOTAL (Etapa):				685,29
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				
06.01'	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável -padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização,inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	Pto	1,00	333,78	333,78

06.02'	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldavel esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	Pto	1,00	333,78	333,78
06.03'	Ponto de água para Torneira de Lavatorio	Pto	1,00	38,87	38,87
06.04'	Ponto de água para valvula de desgarga	Pto	1,00	38,87	38,87
06.05'	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldaveis, ate a coluna ou sub-coletor	Und	1,00	58,45	58,45
06.06'	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldaveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	57,00	57,00
06.07'	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldaveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	57,00	57,00

06.08'	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável , diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,23	11,93	38,53
06.09'	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado cinza escuro	m	2,00	48,43	96,85
	SUBTOTAL (Etapa):				1.053,14
7	APARELHOS SANITARIOS E METAIS				
07.01'	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06
07.02'	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
07.03'	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações	un	1,00	204,55	204,55
07.04'	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante DECA e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38

07.05'	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
07.06'	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
07.07'	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, conf. Especificações, padrão semelhante a ref. AH 00100 da JOFEL, linha Brasil.	un	1,00	64,22	64,22
07.08'	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
07.09'	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.226,41
8	ESQUADRIAS E VIDROS				
08.01'	EMASSAMENTO de paredes/tetos internos com massa corrida PVA com duas demãos.	m2	5,60	8,16	45,70
08.02'	PINTURA em tetos e paredes internas com tinta látex acrílica com três demãos, sem massa corrida.	m2	5,60	11,72	65,63

08.03'	EMASSAMENTO de esquadria de madeira com massa óleo.	m²	4,80	10,25	49,19
08.04'	PINTURA em esquadria de madeira com esmalte sintético	m²	4,80	15,11	72,55
08.05'	PINTURA em tubos e corrimão de ferro com primer p/ galv. e esmalte sintético, com duas demãos.	m	2,80	13,32	37,31
	SUBTOTAL (Etapa):				270,38
11	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
11.01'	LIMPEZA nos locais trabalhados e em outros afetados pelos serviços	Vb	1,00	418,92	418,92
	SUBTOTAL (Etapa):				418,92
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 43.801,60
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 26,78%				R\$ 55.531,67

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO IMÓVEL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Elaboração de projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias "as built"	vb	1,00	418,92	418,92
01.02	Mobilização	unid.	1,00	366,56	366,56
01.03	Taxas, emolumentos	vb	1,00	366,56	366,56
01.04	BARRAÇÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.05	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	26,40	29,80	786,61
01.06	Demolição de piso em Lajota / Granilite / cimentado	m²	6,48	3,96	25,65
01.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	m²	6,48	9,81	63,59
01.08	Demolição de degraus existentes	m²	2,16	8,39	18,12
01.09	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	m³	9,00	8,92	80,31
01.10	Transporte com carro de mão de entulhos até 30 m	m³	9,00	7,53	67,77
01.11	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	9,20	5,17	47,60
	SUB TOTAL DA ETAPA :				4.571,08
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m	m³	1,21	19,63	23,75
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m³	0,4	10,42	4,17

02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m ³	3,02	77,23	233,23
SUB TOTAL DA ETAPA :					261,14
2	INFRAESTRUTURA / ELEVAÇÕES / ESTRUTURA				
02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA (fundação e piso)	m ³	0,76	226,10	171,84
02.02	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(Sapata corrida, cintas inferiores, pilares, escada)	m ³	2,01	1.253,64	2.519,81
02.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m ²	4,31	44,19	190,44
02.04	ALVENARIA de vedação (1/2 VEZ) com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4	m ²	22,50	27,52	619,27
02.05	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	m ³	0,31	846,79	262,51
02.06	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	5,17	50,46	260,87
SUB TOTAL DA ETAPA :					4.024,74
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / TETO				
03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m ²	53,62	5,59	299,87

03.02	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	22,48	13,31	299,24
03.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	31,14	17,44	543,01
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar, conf. projeto/especific.	m²	22,48	36,28	815,54
03.05	Revestimento de parede em mármore natural polido branco	m²	0,38	141,59	53,81
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.011,46
4	REVESTIMENTOS DE PISOS				
04.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	14,02	17,54	245,94
04.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	10,27	41,68	428,08
04.03	LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, ESPESSURA 7CM	m²	4,20	38,38	161,21
04.04	SOLEIRA EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0 CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,20	33,48
04.05	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.(Escada)	m²	2,36	17,10	40,36
SUB TOTAL DA ETAPA :					909,08
5	ESQUADRIAS				

05.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especific.	m²	1,89	313,22	591,98
05.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado preto, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m²	0,36	344,49	124,02
05.03	Grade de ferro para janela, em barras chatas de 11/4" x 1/8", inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conf. Espec. e projeto	m²	0,36	203,83	73,38
SUB TOTAL DA ETAPA :					789,37
6	ESELHOS				
06.01	ESELHO CRISTAL, 4mm, COM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO E APARAFUSADO SOBRE mdF DE 4MM	unid.	1,00	152,68	152,68
SUB TOTAL DA ETAPA :					152,68
7	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS				
07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável -padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização,inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	cj	1,00	333,78	333,78

07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	58,45	58,45
07.04	Ponto de água p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,00	57,00
07.06	Ponto de água p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,42	57,42
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,70	11,93	44,14
SUB TOTAL DA ETAPA :					962,31
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06

08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático padrão semelhante à ref. 1170C, decamatic, da DECA conf. especificações	un	1,00	204,55	204,55
08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante ao da DECA ou similar e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
08.07	SECADOR de mãos automático, padrão semelhante à ref. AA 52000, da Jofel	un	1,00	146,94	146,94
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
08.10	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite da Coral Dulux ou similar, duas demãos	m	2,90	48,43	140,44
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.449,57
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				

09.01	Fornecimento e instalação de Luminária Plafon de embutir para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w e vidro jateado, ref. Plasio 1xTC-D 18W da Itaim ou similar	unid.	2,00	61,09	122,18
09.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	53,22	106,45
09.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2",ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	49,48	49,48
09.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR) , ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	76,67	153,35
09.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	13,00	2,34	30,36
SUB TOTAL DA ETAPA :					461,82
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (3D), padrão semelhante ao da Coral, com 01 demão de massa corrida, inclusive 1 demão de selador (teto WC)	m²	4,24	9,81	41,61
10.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	20,18	14,39	290,39
10.03	PINTURA de acabamento em grades de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especif.	m²	0,90	14,32	12,88
SUB TOTAL DA ETAPA :					344,88

11	COBERTURA				
11.01	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (piso WC e Laje)	m²	5,07	50,84	257,74
	SUB TOTAL DA ETAPA :				257,74
12	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
12.01	LIMPEZA geral da obra	m²	41,98	1,30	54,52
12.02	Desmobilizações	vb	1,00	366,56	366,56
	SUB TOTAL DA ETAPA :				421,07
TOTAL PARCIAL s/ BDI:					R\$ 16.616,94
TOTAL GERAL c/ BDI de 27,83%:					R\$ 21.241,43

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - LOTE 3

OBRA: REFORMA ACESSIBILIDADE - W.C. DA VT DE ARARIPINA					
LOCAL: RUA ANA RAMOS LACERDA S/N, Centro, Araripina – PE					
ORÇAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	800,00	800,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m ²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)- Pintura à Cal – Aproveitamento 2x.	m ²	22,00	29,80	655,60
01.04	Projeto de instalações Elétricas e Hidrossanitárias	vb	1,00	400,00	400,00
01.05	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m ²	20,40	39,62	808,25
01.06	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmicas.	m ²	73,86	11,40	842,00
01.07	Demolição de piso de alta resistência	m ²	10,07	10,49	105,63
01.08	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto.	m ²	10,07	10,25	103,22
01.09	Demolição de degraus com revestimento em lajotas	m ²	2,70	10,25	27,68

01.10	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6KM, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	5,00	27,89	139,45
01.11	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	5,00	15,42	77,10
	SUBTOTAL (Etapa):				6.288,28
2	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01	Escavação manual de vala até 2,00m.	m³	3,01	20,98	63,15
02.02	Reaterro compactado, inclusive para área externa.	m³	1,53	10,85	16,60
02.03	Aterro compactado piso em lajota de concreto, inclusive rampa	m³	1,80	84,78	152,60
	SUBTOTAL (Etapa):				232,35
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	Concreto simples (13,5 MPA), preparo com betoneira inclui lançamento (área rampa e complemento do piso em lajota de concreto.	m³	0,51	378,18	192,87
03.02	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³ de aço, inclui lançamento (guias rampa, fundação e radier).	m³	0,98	1.266,32	1.240,99
03.04	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm, inclusive rampa.	m²	5,97	53,32	318,32
	SUBTOTAL (Etapa):				1.752,19
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				

04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4 (WC)	m ²	18,01	28,20	507,88
04.02	CINTA de amarração completa, concreto, ferragem e fôrma.	m ³	0,29	848,19	245,98
04.03	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	2,40	11,49	27,58
04.04	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (complemento)	m ²	5,74	51,58	296,07
04.05	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA (Laje)	m ²	10,33	48,43	500,28
04.06	PROTEÇÃO MECÂNICA com argamassa traço 1:3, espessura 5cm.	m ³	0,52	448,42	233,18
04.07	Preparo em concreto para colocação das vigotas da laje premoldada na existente, inclusive adesivo epoxi sikadur 32 ou similar.	vb	1,00	150,00	150,00
	SUBTOTAL (Etapa):				1.960,96
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m ²	39,08	5,85	228,62

05.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m²	33,35	15,86	528,93
05.03	MASSA ÚNICA para teto interno com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm	m²	5,74	18,18	104,35
05.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto/espcific.	m²	81,67	36,09	2.947,47
05.05	REVESTIMENTO DE PAREDE em mármore natural polido branco.	m²	0,48	250,00	120,00
SUBTOTAL (Etapa):					3.929,37
6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
06.01	Fornecimento e instalação de Luminária circular de de sobrepor para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w, ref. Blenda 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (conforme projeto/especific.)	unid.	2,00	60,25	120,50
06.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA	unid.	2,00	59,30	118,60
06.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	unid.	1,00	54,38	54,38
06.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid.	2,00	86,34	172,68
SUBTOTAL (Etapa):					466,16
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
07.01	Ponto de água para Torneira de Lavatorio	Pto	1,00	39,22	39,22
07.02	Ponto de água para valvula de desgarga	Pto	1,00	39,22	39,22

07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	57,74	57,74
07.04	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	56,76	56,76
07.05	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	56,76	56,76
07.06	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto.	m	2,70	13,09	35,34
07.07	Tubo de 11/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado cinza escuro	m	5,70	47,88	272,92
SUBTOTAL (Etapa):					557,96
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação.	un	1,00	69,90	69,90
08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. A ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	1,00	89,00	89,00
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações	un	1,00	367,00	367,00

08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO copo cromado padrão semelhante DECA e acessórios, conforme especificações.	cj	1,00	184,80	184,80
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	288,50	288,50
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	225,00	225,00
08.07	SECADOR de mãos, automático, padrão semelhante à Ref. AA 52000 da Jofel.	un	1,00	144,93	144,93
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	80,01	80,01
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.449,14
9	REVESTIMENTOS DE PISOS				
09.01	CONTRAPISO em concreto magro, com espessura de 5,0cm.	m³	0,73	264,86	193,35
09.02	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	14,75	18,99	280,10
09.03	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (WC).	m²	10,07	42,58	428,78

09.04	Piso em lajota de concreto (50 x 50cm), inclusive complemento rampa.	m ²	6,63	39,88	264,40
09.05	SOLEIRA EM GRANITO ARITIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	1,80	37,34	67,21
	SUBTOTAL (Etapa):				1.233,85
10	ESQUADRIAS				
10.01	Fornecimento e Instalação de PORTA completa em madeira de lei, emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conforme projeto e especific.	m ²	3,78	310,05	1.171,99
10.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado preto, inclusive vidro jateado de 4mm, linha Inova da Alcoa, conforme projeto.	m ²	0,80	341,01	272,81
10.03	Corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 ½' inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa).	m	22,48	47,94	1.077,69
	SUBTOTAL (Etapa):				2.522,49
11	VIDROS E ESPELHOS				
11.01	Espelho cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm.	m ²	0,40	150,45	60,18
	SUBTOTAL (Etapa):				60,18
12	PINTURA				

12.01	PINTURA em tetos com tinta latex (02 demãos), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (teto WC).	m ²	10,07	10,12	101,91
	SUBTOTAL (Etapa):				101,91
13	LIMPEZA FINAL				
13.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	500,00	500,00
	SUBTOTAL (Etapa):				500,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 21.054,84
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,95%				R\$ 26.939,66

OBRA: REFORMA ACESSIBILIDADE - W.C. DO TERMO JUDICIÁRIO DE FLORESTA
 LOCAL: RUA ALCINA TORRES DE ARAÚJO, S/N – FLORESTA– PE

ORÇAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	400,00	400,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)- Pintura à Cal – Aproveitamento 2x.	m²	22,00	29,80	655,60
01.04	Demolição de piso em Lajota / Granilite.	m²	7,00	3,96	27,72
01.05	Retirada de grades existentes existentes.	m²	4,32	7,95	34,34
01.06	Demolição de parte do reboco existente para travamento da alvenaria a construir.	m²	1,18	7,21	8,51
01.07	Apicoamento manual de superfície da laje para recebimento da alvenaria.	m²	1,54	31,24	48,11
	SUBTOTAL (Etapa):				3.503,63
2	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
02.01	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO: concreto, ferragem e fôrma.	m³	0,22	808,55	177,88
02.02	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento, argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4 (WC)	m²	16,51	28,19	465,42
02.03	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	1,20	11,49	13,79
	SUBTOTAL (Etapa):				657,09
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				

03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	33,02	5,85	193,17
03.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m²	12,32	15,86	195,40
03.03	MASSA ÚNICA para alvenaria com cimento, cal e areia grossa 1:2:8 c/ 3 cm	m²	7,74	18,18	140,71
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, branca, conforme projeto/espcific.	m²	12,32	36,28	446,97
SUBTOTAL (Etapa):					976,25
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
04.01	Fornecimento e instalação de Luminária circular de de sobrepor para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 18w, ref. Blenda 1xTC-D 18W da Itaim ou similar (conforme projeto/especif.)	unid.	1,00	61,09	61,09
04.02	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	unid.	1,00	54,46	54,46
04.03	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	unid.	1,00	86,45	86,45
SUBTOTAL (Etapa):					202,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				

05.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável -padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18m.	cj	1,00	333,78	333,78
05.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24m.	cj	1,00	333,78	333,78
05.03	Ponto de água para Torneira de Lavatorio	Pto	1,00	38,87	38,87
05.04	Ponto de água para valvula de desgarga	Pto	1,00	38,87	38,87
05.05	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor.	Pto	1,00	58,45	58,45
05.06	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	57,00	57,00
05.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, ate a coluna ou sub-coletor	Pto	1,00	57,42	57,42

05.08	Tubo para coluna de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75Mm (ventilação de esgoto.	m	3,15	11,93	37,58
SUBTOTAL (Etapa):					955,75
6	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
06.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação.	un	1,00	52,06	52,06
06.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações.	un	1,00	99,48	99,48
06.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático, padrão semelhante à Ref. 1170, Decamatic, da DECA, conforme especificações.	un	1,00	204,55	204,55
06.04	LAVATÓRIO de canto suspenso, em louça branca, padrão semelhante ao da referência 04013 da CELITE, conforme especificações.	un	1,00	96,70	96,70
06.05	SIFÃO cromado, padrão semelhante ao da DECA.	un	1,00	109,88	109,88
06.06	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Azaléa, da CELITE, inclusive assento plástico, conforme especificações.	un	1,00	270,80	270,80
06.07	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL, conforme especific.	un	1,00	150,81	150,81
06.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73

06.09	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, padrão semelhante a linha AH 00100, da JOFEL, conforme especific.	un	1,00	64,22	64,22
06.10	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado.	un	1,00	14,58	14,58
06.11	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branco, conforme especific.	m	2,80	48,43	135,60
	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.280,41
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				
07.01	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, consumo 150 KG/M3 para contrapiso (1:3,5:7).	m³	0,36	229,78	82,72
07.02	Regularização piso/base em argamasa traço 1:5 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	3,65	9,17	33,47
07.03	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, conforme especific.	m²	3,65	42,36	154,61
07.04	LAJOTA pré-moldada de concreto, espessura= 7cm.	m²	2,65	38,38	101,71
07.05	SOLEIRA em mármore branco rajado	m²	0,13	161,54	21,00
	SUBTOTAL (Etapa):				393,51
8	ESQUADRIAS				
08.01	Fornecimento e Instalação de PORTA completa em madeira de lei, emassada e pintada em esmalte sintético, com acabamento acetinado, na cor branco, folha com 0,90m de largura, inclusive fechadura e ferragens conforme especific.	m²	1,89	313,22	591,99

08.02	Janela tipo boca de lobo em alumínio anodizado preto, inclusive vidro jateado de 4mm, linha inova da Alcoa, conf. Projeto	m ²	0,59	344,49	203,25
08.03	Grade de ferro, com varões de ½", espac.= 10cm e acabamento em barra chata 1" x 1/4", inclusive fechadura de sobrepor, assentamento e proteção anti-corrosiva 02 demãos e 02 demãos de esmalte sintético, conf. Espec. e projeto.	m ²	21,24	223,64	4.750,11
	SUBTOTAL (Etapa):				5.545,35
9	VIDROS E ESPELHOS				
09.01	Espelho cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 4mm	m ²	0,54	152,68	82,45
	SUBTOTAL (Etapa):				82,45
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (03 demãos), com 01 demão de massa corrida, inclusive 01 demão de selador (teto WC e parte paredes).	m ²	34,48	9,81	338,25
	SUBTOTAL (Etapa):				338,25
11	LIMPEZA FINAL				
11.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	200,00	200,00
	SUBTOTAL (Etapa):				200,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 14.134,68
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 27,95%				R\$ 18.085,33

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO IMÓVEL - SALGUEIRO / PE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PARTE 1 - ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO IMÓVEL PARA ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	1.005,41	1.005,41
01.02	Taxas, emolumentos	vb	1,00	576,02	576,02
01.03	BARRAÇÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.04	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	34,54	29,80	1.029,14
01.05	Demolição de piso em Lajota / Granilite / cimentado	m²	14,20	3,96	56,21
01.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	m²	14,20	9,81	139,35
01.08	Retirada de gradil e do portão em ferro existente	m²	18,04	7,95	143,40
01.09	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico com revestimento, sem reaproveitamento	m³	1,02	37,06	37,81
01.10	Recomposição de calçadas em lajotas de concreto existentes, conforme projeto e especific., substituindo quando necessário	m²	86,25	17,89	1.542,83
01.11	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	m³	12,00	8,92	107,08
01.12	Transporte com carro de mão de entulhos até 30 m	m³	12,00	7,53	90,36
SUB TOTAL DA ETAPA :					7.057,01
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				

02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2m	m ³	2,96	19,63	58,09
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m ³	0,86	10,42	8,96
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m ³	9,87	77,23	762,24
02.04	Fornecimento e aplicação de solo natural para implantação de jardim, inclusive terra com adubo e construção de dreno	m ³	2,40	24,56	58,94
SUB TOTAL DA ETAPA:					888,24
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	22,10	5,17	114,34
03.02	CONCRETO SIMPLES (13,5 MPA), C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO C/ VIBRADOR, inclusive tela em aço (área da rampa)	m ³	1,65	226,10	373,07
03.03	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(cintas 0,15m x 0,10m e guia nas laterais da rampa 0,15m x 0,05m)	m ³	1,02	1.253,64	1.278,71
03.04	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m ³	1,36	226,10	307,50
SUB TOTAL DA ETAPA:					2.073,62
4	ELEVAÇÕES				
04.01	ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, C/ ARGAMASSA DE CIM /SABRO, E JUNTAS DE 1,0CM(JARDINEIRAS)	m ²	12,81	27,52	352,57
04.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m ²	6,32	44,19	279,25
SUB TOTAL DA ETAPA :					631,82
5	ESQUADRIAS				

05.01	Fornecimento e instalação de gradil de ferro, idêntico ao existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conforme projeto e espec.	m²	7,76	203,83	1.581,69
05.02	Fornecimento e instalação de portão de ferro, idêntico ao padrão do existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conforme projeto e espec.	m²	3,60	203,83	733,77
05.03	Execução de corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2 " inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa)	m	20,65	48,43	1.000,02
	Recuperação de gradil de ferro existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	77,92	30,57	2.382,31
	SUB TOTAL DA ETAPA :				5.697,79
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
06.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	38,26	5,59	213,97
06.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	38,26	17,44	667,16
	SUB TOTAL DA ETAPA:				881,13
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				
07.01	Fornec. e aplic. Piso em cimentado queimado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1m x 1m (rampa e patamar)	m²	27,52	43,62	1.200,42
07.02	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto armado aparente, moldadas in loco, com 3cm de espessura	m²	5,60	37,61	210,61

07.03	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, inclusive base regularizada de cimento e areia do piso existente	m²	1,90	41,68	79,20
07.04	Fornec. e aplic. PISO TÁTIL em placa de Concreto (normal ou direcional), conf. Projeto e especific.	m²	2,98	26,31	78,40
07.04	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m²	14,10	17,10	241,14
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.809,77
8	PINTURA				
08.01	PINTURA de acabamento em portões, gradis, corrimãos de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especific.	m²	190,84	14,32	2.732,18
08.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	14,20	14,39	204,34
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.936,51
TOTAL PARCIAL DA PARTE 1:					R\$ 21.975,89
PARTE 2 - ADEQUAÇÃO DOS WC'S À ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Elaboração de projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias "as built"	vb	1,00	576,02	576,02

01.02	Demolição de banco do terraço concreto armado com bases em alvenaria	m ³	0,72	85,06	61,24
01.03	Demolição de elevação em cobogós existentes	m ²	13,61	5,56	75,69
01.04	Demolição de piso em Granilite / cimentado	m ²	5,40	3,96	21,38
01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	10,33	5,17	53,44
01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m ²	16,40	29,80	488,65
SUB TOTAL DA ETAPA:					1.276,42
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2m	m ³	1,26	19,63	24,73
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m ³	0,58	10,42	6,04
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m ³	1,76	77,23	135,92
SUB TOTAL DA ETAPA :					166,69
2	INFRAESTRUTURA / ELEVAÇÕES / ESTRUTURA				
02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA (fundação e piso)	m ³	0,29	226,10	65,57
02.02	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(Sapata corrida, cintas inferiores, pilares)	m ³	1,93	1.253,64	2.419,52
02.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m ²	4,23	44,19	186,91

02.04	ALVENARIA de vedação (1/2 VEZ) com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, juntas de 12 mm com cimento, argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4	m ²	28,60	27,52	787,16
02.05	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	m ³	0,39	846,79	330,25
02.06	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	5,66	50,46	285,60
SUB TOTAL DA ETAPA :					4.075,00
3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / TETO				
03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m ²	68,66	5,59	383,99
03.02	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m ²	22,68	13,31	301,90
03.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m ²	45,98	17,44	801,78
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar, conf. projeto/especific.	m ²	22,68	36,28	822,80
03.05	Revestimento de parede em mármore natural polido branco	m ²	2,16	141,59	305,85
SUB TOTAL DA ETAPA :					2.616,30
4	REVESTIMENTOS DE PISOS				

04.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	7,66	17,54	134,37
04.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	7,66	41,68	319,29
04.03	SOLEIRA EM GRANITO ARITIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0 CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,20	33,48
SUB TOTAL DA ETAPA :					487,14
5	ESQUADRIAS				
05.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especific.	m²	1,89	313,22	591,98
SUB TOTAL DA ETAPA:					591,98
6	ESPELHOS				
06.01	ESPELHO CRISTAL, 4mm, COM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO E APARAFUSADO SOBRE mdf DE 4MM	unid.	1,00	152,68	152,68
SUB TOTAL DA ETAPA:					152,68
7	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS				

07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	58,45	58,45
07.04	Ponto de água p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,00	57,00
07.06	Ponto de água p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,42	57,42

07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável , diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,80	11,93	45,33
SUB TOTAL DA ETAPA :					963,51
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06
08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático padrão semelhante à ref. 1170C, decamatic, da DECA conf. Especificações	un	1,00	204,55	204,55
08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante ao da DECA ou similar e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38
08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
08.07	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, conf. Especificações, padrão semelhante a ref. AH 00100 da JOFEL, linha Brasil.	un	1,00	64,22	64,22
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73

08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
08.10	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite da Coral Dulux ou similar, duas demãos	m	2,90	48,43	140,44
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.366,85
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09.01	Fornecimento e instalação de Luminária tipo arândela para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 14w padrão semelhante à 3436-A da Itaim	unid.	2,00	82,32	164,64
09.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	53,22	53,22
09.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2",ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	49,48	49,48
09.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR), ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	76,67	153,35
09.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	16,00	2,34	37,37
SUB TOTAL DA ETAPA :					458,06
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (3D) , padrão semelhante ao da Coral, com 01 demão de massa corrida, inclusive 1 demão de selador (teto WC)	m²	4,67	9,81	45,83
10.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	32,96	14,39	474,29

	SUB TOTAL DA ETAPA:				520,12
17	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
17.01	LIMPEZA geral da obra	m²	113,60	1,30	147,53
17.02	Desmobilizações	vb	1,00	366,56	366,56
	SUB TOTAL DA ETAPA :				514,08
TOTAL PARCIAL DA PARTE 2:					R\$ 13.188,83
TOTAL GERAL 1+2:					R\$ 35.164,72
TOTAL GERAL c/ BDI de 27,13%:					R\$ 44.704,91

OBRA: ACESSIBILIDADE

LOCAL: Av. Agamenon Magalhães, 113, Sertânia – PE

ORÇAMENTO – REFORMA TERMO JUDICIÁRIO DE SERTÂNIA – ACESSIBILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização e desmobilização	Vb	1,00	300,00	300,00
01.02	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	155,29	2.329,35
01.03	Tapume de Chapa de Madeira Compensada (6mm)	m²	22,00	29,38	646,36
01.04	Demolição de revestimento de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto(áreas rampas)	m²	8,58	10,65	91,38
01.05	Demolição de revestimento de piso em cimentado (p/piso tátil).	m²	0,83	4,73	3,93
01.06	Demolição de revestimento com azulejos ou cerâmica (WC-p/colocação barra de apoio).	m²	1,00	11,40	11,40
01.07	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante, D.M.T. 6KM, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	4,00	28,34	113,36
01.08	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	4,00	15,56	62,24
	SUBTOTAL (Etapa):				3.558,01
2	MOVIMENTO DE TERRA				
02.01	Escavação manual em terra até 2,00m.	m³	0,76	20,98	15,94
02.02	Aterro compactado c/ fornecimento de material - barro (rampas, patamar).	m³	1,75	84,78	148,37
	SUBTOTAL (Etapa):				164,31
3	INFRAESTRUTURA				

03.01	Concreto simples (13,5 MPA), preparo com betoneira inclui lançamento e adensamento c/ vibrador, inclusive tela em aço (rampas e patamar).	m ³	0,53	382,51	202,73
03.02	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m ³ de aço, inclui lançamento (guias laterais rampa - 0,15m x 0,05m).	m ³	0,07	1.266,32	88,64
03.03	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm. (rampas)	m ²	3,99	53,32	212,75
SUBTOTAL (Etapa):					504,12
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
04.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm (laterais rampa).	m ²	0,68	5,85	3,98
04.02	MASSA ÚNICA traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual (laterais rampa).	m ²	0,68	18,18	12,36
04.03	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semiflexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar (reposição WC).	m ²	1,00	36,09	36,09
SUBTOTAL (Etapa):					52,43
5	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
05.01	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite, inclusive assentamento.	m	2,45	56,67	138,84
SUBTOTAL (Etapa):					138,84
6	REVESTIMENTOS DE PISOS				

06.01	Fornecimento e aplicação em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproximad. 1m x 1m (rampas e patamar).	m ²	4,03	44,74	180,30
06.02	Fornecimento e aplicação PISO TÁTIL em placa de Concreto, conf. Projeto e especific.	m ²	0,83	26,04	21,61
	SUBTOTAL (Etapa):				201,92
7	ESQUADRIAS				
07.01	Corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 ½' inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa).	m	21,15	49,73	1.051,79
	SUBTOTAL (Etapa):				1.051,79
8	PINTURA				
08.01	PINTURA em paredes com tinta 100% acrílica, padrão semelhante ao texturizado acrílico, linha rústica, da Coral c/02 demãos, com massa corrida, inclusive 01 demão de selador acrílico para parede externa, cor concreto conf. Detalhes de projeto(muretas laterais da rampa).	m ²	0,68	17,36	11,80
	SUBTOTAL (Etapa):				11,80
9	LIMPEZA FINAL				
09.01	LIMPEZA da área trabalhada	vb	1,00	200,00	200,00
	SUBTOTAL (Etapa):				200,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI				R\$ 5.883,22
	TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 26,50%				R\$ 7.442,28

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO IMÓVEL - SERRA TALHADA / PE					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PARTE 1 - ADEQUAÇÃO DO ACESSO AO IMÓVEL PARA ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	1.005,41	1.005,41
01.02	Taxas, emolumentos	vb	1,00	576,02	576,02
01.03	BARRAÇÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento	m²	15,00	155,29	2.329,40
01.04	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	31,65	29,80	943,03
01.05	Demolição de piso em Lajota / Granilite / cimentado	m²	12,90	3,96	51,07
01.07	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO	m²	12,90	9,81	126,59
01.08	Retirada de gradil e do portão em ferro existente	m²	7,96	7,95	63,27
01.09	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico com revestimento, sem reaproveitamento	m³	1,36	37,06	50,41
01.10	Recomposição de calçadas em lajotas de concreto existentes, conforme projeto e especific., substituindo quando necessário	m²	56,39	17,89	1.008,70
01.11	REMOCAO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T.=6 KM(INCLUSIVE CARGA MECANICA E DESCARGA).	m³	12,00	8,92	107,08
01.12	Transporte com carro de mão de entulhos até 30m	m³	12,00	7,53	90,36
	SUB TOTAL DA ETAPA :				6.351,34
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2m	m³	5,92	19,63	116,19

02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m ³	1,1	10,42	11,46
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m ³	14,96	77,23	1.155,33
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.282,98
3	INFRAESTRUTURA				
03.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	27,89	5,17	144,29
03.02	CONCRETO SIMPLES (13,5 MPA), C/ BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO C/ VIBRADOR, inclusive tela em aço (área da rampa)	m ³	2,69	238,67	642,02
03.03	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.(cintas 0,15m x 0,10m e guia nas laterais da rampa 0,15m x 0,05m)	m ³	2,36	1.253,64	2.958,59
03.04	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	m ³	1,47	226,10	332,37
SUB TOTAL DA ETAPA :					4.077,27
4	ELEVAÇÕES				
04.01	ALVENARIA TIJOLO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, C/ ARGAMASSA DE CIM /SABRO, E JUNTAS DE 1,0CM(JARDINEIRAS)	m ²	14,32	27,52	394,13
04.02	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m ²	7,50	44,19	331,39
SUB TOTAL DA ETAPA :					725,52
5	ESQUADRIAS				
05.01	Fornecimento e instalação de gradil de ferro, idêntico ao existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conforme projeto e espec.	m ²	4,86	203,83	990,59

05.02	Fornecimento e instalação de portão de ferro, idêntico ao padrão do existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conforme projeto e espec.	m²	3,60	203,83	733,77
05.03	Execução de corrimão em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2 " inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, em conformidade com as especificações (rampa)	m	21,34	48,43	1.033,44
	Recuperação de gradil de ferro existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	59,63	30,57	1.823,12
	SUB TOTAL DA ETAPA :				4.580,92
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
06.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	43,64	5,59	244,06
06.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	43,64	17,44	760,97
	SUB TOTAL DA ETAPA:				1.005,03
7	REVESTIMENTOS DE PISOS				
07.01	Fornec. e aplic. Piso em cimentado queimado, moldadas in loco, com juntas secas de aproxim. 1m x 1m (rampa e patamar)	m²	33,62	43,62	1.466,51
07.02	Fornec. e aplic. Piso em placas de concreto armado aparente, moldadas in loco, com 3cm de espessura	m²	5,60	37,61	210,61
07.03	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO , inclusive base regularizada de cimento e areia do piso existente	m²	1,60	41,68	66,69
07.04	Fornec. e aplic. PISO TÁTIL em placa de Concreto (normal ou direcional), conf. Projeto e especific.	m²	3,26	26,31	85,76

07.04	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m²	9,68	17,10	165,55
SUB TOTAL DA ETAPA:					1.995,12
8	PINTURA				
08.01	PINTURA de acabamento em portões, gradis, corrimãos de ferro com tinta esmalte sintético acetinado padrão semelhante ao da Coral, com duas demãos, inclusive aparelhamento, aplicação de fundo sintético nivelador branco fosco, duas demãos, cor grafite, conf. projeto e especif.	m²	190,84	14,32	2.732,18
08.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	14,20	14,39	204,34
SUB TOTAL DA ETAPA:					2.936,51
TOTAL PARCIAL DA PARTE 1 :					R\$ 22.954,70
PARTE 2 - ADEQUAÇÃO DOS WC'S À ACESSIBILIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Elaboração de projeto de instalações elétricas e hidrossanitárias "as built"	vb	1,00	576,02	576,02
01.02	Demolição de banco do terraço concreto armado com bases em alvenaria	m³	0,72	85,06	61,24
01.03	Demolição de elevação em cobogós existentes	m²	13,61	5,56	75,69
01.04	Demolição de piso em Granilite / cimentado	m²	5,40	3,96	21,38
01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m	18,90	5,17	97,78
01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	24,36	29,80	725,82

	SUB TOTAL DA ETAPA :				1.557,93
2	MOVIMENTO DE TERRA / PAISAGISMO				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2m	m ³	2,96	19,63	58,09
02.02	REATERRO MANUAL de vala com apiloamento	m ³	0,58	10,42	6,04
02.03	ATERRO do caixão de área interna apiloada, com fornecimento do material - barro (rampa e elevação do piso)	m ³	4,65	77,23	359,11
	SUB TOTAL DA ETAPA :				423,25
2	INFRAESTRUTURA / ELEVAÇÕES / ESTRUTURA				
02.01	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA (fundação e piso)	m ³	1,36	226,10	307,50
02.02	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.(Sapata corrida, cintas inferiores, pilares)	m ³	2,65	1.253,64	3.322,14
02.03	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	m ²	4,23	44,19	186,91
02.04	ALVENARIA de vedação (1/2 VEZ) com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 12 cm, juntas de 12 mm com cimento , argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:3:4	m ²	28,60	27,52	787,16
02.05	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	m ³	0,39	846,79	330,25
02.06	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	5,66	50,46	285,60
	SUB TOTAL DA ETAPA :				5.219,55

3	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS / TETO				
03.01	CHAPISCO p/ parede com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=5 mm	m²	68,66	5,59	383,99
03.02	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	22,68	13,31	301,90
03.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	45,98	17,44	801,78
03.04	CERÂMICA em placa 10 x 10 cm, assentada com argamassa colante pré-fabricada e rejuntamento com rejunte industrializado, semi-flexível, hidrofugante, na cor branco neve, linha cristal Elizabeth ou similar, conf. projeto/especific.	m²	22,68	36,28	822,80
03.05	Revestimento de parede em mármore natural polido branco	m²	2,16	141,59	305,85
	SUB TOTAL DA ETAPA :				2.616,30
4	REVESTIMENTOS DE PISOS				
04.01	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO OU LAJE IMPERMEABILIZADA EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	7,66	17,54	134,37
04.02	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	7,66	41,68	319,29
04.03	SOLEIRA EM GRANITO ARTIFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 15,0CM DE LARGURA E COM ACABAMENTO	m	0,90	37,20	33,48
	SUB TOTAL DA ETAPA :				487,14
5	ESQUADRIAS				

05.01	Fornecimento e Instalação de porta completa com grade em madeira de lei emassada e pintada com esmalte sintético fosco na cor branco neve, folha em compensado padrão semelhante ao EDAI revestido nas duas faces com laminado plástico texturizado na cor branco neve, inclusive fechadura e ferragens conf. projeto e especif.	m²	1,89	313,22	591,98
SUB TOTAL DA ETAPA :					591,98
6	ESPELHOS				
06.01	ESPELHO CRISTAL, 4mm, COM ACABAMENTO LAPIDADO, COLADO E APARAFUSADO SOBRE mdF DE 4MM	unid.	1,00	152,68	152,68
SUB TOTAL DA ETAPA :					152,68
7	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS				
07.01	Ligação de ponto de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.02	Ligação de ponto de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m	cj	1,00	333,78	333,78
07.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	58,45	58,45

07.04	Ponto de água p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,00	57,00
07.06	Ponto de água p/ lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, do ramal até o local de uso	pt	1,00	38,87	38,87
07.07	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00	57,42	57,42
07.08	Tubos para colunas de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 75 mm, para ventilação de esgoto	m	3,80	11,93	45,33
SUB TOTAL DA ETAPA :					963,51
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	REGISTRO DE GAVETA com canopla Ø 3/4", acabamento cromado, padrão semelhante ao da linha fabrimar , inclusive fixação	un	1,00	52,06	52,06
08.02	SABONETEIRA para sabonete líquido, em ABS na cor branca, padrão semel. À ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme especificações	un	1,00	99,48	99,48
08.03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO com fechamento automático padrão semelhante à ref. 1170C, decamatic, da DECA conf. Especificações	un	1,00	204,55	204,55
08.04	LAVATÓRIO de parede em louça branca, padrão semelhante à ref. L915, da linha Ravena, da DECA, inclusive SIFÃO cromado padrão semelhante ao da DECA ou similar e acessórios, conforme especificações	cj	1,00	161,38	161,38

08.05	BACIA SANITÁRIA convencional (sem caixa acoplada) de louça, com acessórios, padrão semelhante à linha Ravena, da DECA, inclusive assento plástico convencional conforme especificações.	un	1,00	397,61	397,61
08.06	VÁVULA DE DESCARGA com acabamento antivandalismo, padrão semelhante à da marca DOCOL	un	1,00	150,81	150,81
08.07	TOALHEIRO interfolhas em plástico ABS, na cor branca, conf. Especificações, padrão semelhante a ref. AH 00100 da JOFEL, linha Brasil.	un	1,00	64,22	64,22
08.08	PORTA-PAPEL em ABS, para rolos de até 500 m, na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500 da linha Brasil, da JOFEL, conf. especificações.	un	1,00	81,73	81,73
08.09	RALO SINFONADO, com fechamento em acabamento cromado	un	1,00	14,58	14,58
08.10	Tubo de 1 1/2" em ferro galvanizado para apoio deficiente, conforme detalhe, com acabamento em pintura de esmalte sintético acetinado grafite da Coral Dulux ou similar, duas demãos	m	2,90	48,43	140,44
SUB TOTAL DA ETAPA :					1.366,85
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
09.01	Fornecimento e instalação de Luminária tipo arândela para 01 lâmpada fluoresc. Compacta de 14w padrão semelhante à 3436-A da Itaim	unid.	2,00	82,32	164,64
09.02	PONTO TOMADA BIPOLAR 10A/250V COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2" COM PLACA, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	53,22	53,22
09.03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2",ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	1,00	49,48	49,48
09.04	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR), ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	unid.	2,00	76,67	153,35

09.05	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	16,00	2,34	37,37
SUB TOTAL DA ETAPA :					458,06
10	PINTURA				
10.01	PINTURA em tetos com tinta latex (3D) , padrão semelhante ao da Coral , com 01 demão de massa corrida, inclusive 1 demão de selador (teto WC)	m²	4,67	9,81	45,83
10.02	PINTURA em paredes com tinta 100 % acrílica, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com massa corrida, inclusive 1 demão de selador acrílico para parede externa conf. Detalhes de projeto.	m²	32,96	14,39	474,29
SUB TOTAL DA ETAPA :					520,12
17	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
17.01	LIMPEZA geral da obra	m²	113,60	1,30	147,53
17.02	Desmobilizações	vb	1,00	366,56	366,56
SUB TOTAL DA ETAPA :					514,08
TOTAL PARCIAL DA PARTE 2 :					R\$ 14.871,45
TOTAL GERAL 1+2 :					R\$ 37.826,15
TOTAL GERAL c/ BDI de 27,58%:					R\$ 48.258,60

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
COMPOSIÇÃO DO BDI
LOTE 1

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (\text{DMAC} \times \text{FMO} \times \text{N} / \text{FMAC} \times \text{CDTO}) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

N - Prazo da obra em meses =

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento
na

R\$ 26.312,95

1

meses

R\$ 1.000.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento

R\$ 26.312,95

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r = 2,8%

Cálculo de f - Custo financeiro:

n/30

n/30

- 1

$$f = (1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

1,02%

3,00%

30

$$f = \frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} - 1 = \boxed{4,05\%}$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS =

COFINS =

t =

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
 Considera-se

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Ribeirão

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

R\$ 15.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
R\$ 14.128,74	

N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

1	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 14.128,74	

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,8%

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[(1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
 n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,01} \times \left(\frac{1}{1,03} \right)^{1,03} \right] - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
 COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata

FÓRMULA DO BDI:

$$\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \quad -1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do
empreendimento

f = taxa de custo financeiro do
capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida
da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem
sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem
sobre o preço de venda
(faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times$
 $CDTO) \times 100$

DMAC - Desp. Mensal da
administ. Central / Administ. Local
=

Construção Civil", autor Maçahico
Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da
obra =

N - Prazo da obra em meses =

FMAC - Faturamento mensal de
admnist. Central =

na Construção Civil", autor
Maçahico Tisaka)

CDTO - Custo direto total da obra
estimado =

R\$ 15.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
---------------	---

R\$ 13.944,90

2	meses
---	-------

R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
---------------------	--

R\$ 27.889,74

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r = 2,6%

13944,87

Cálculo de f - Custo financeiro:

f = (1 + i) x (1 + j)^{n/30} - 1 =

i = taxa de inflação média -> IGP-
M maio 2012=

j = juro mensal de financiamento

1,02%
3,00%

do capital de giro =

n = número de dias corridos =

f = $\frac{1}{1,01 \times}$

$$1,03 \frac{1}{1} = \frac{\frac{30}{1}}{1} = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material -
LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de

Considera-se 60% x 5%

3,00%

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa = 8,50%

BDI = 27,70%

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Surubim

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (\text{DMAC} \times \text{FMO} \times \text{N} / \text{FMAC} \times \text{CDTO}) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento na

Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 FMO - Faturamento mensal da obra =
 N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 17.039,29
1
R\$ 1.000.000,00
R\$ 17.039,29

meses
 (valor estimado base livro "Orçamento

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r = 2,8%

Cálculo de
f - Custo
financeiro:

$$f = (1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n =
 número de
 dias
 corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = 1,01 \times 1,03 - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS =

COFINS =

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de

Considera-se 60% x 5%

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa =

LOTE 2

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Belo Jardim

FÓRMULA DO BDI:

$$\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \quad -1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento
na

FMO - Faturamento mensal da obra =

N - Prazo da obra em meses =

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 11.909,47
0,5
R\$ 1.000.000,00
R\$ 11.909,47

meses

(valor estimado base livro "Orçamento

i = 0,75%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,8%

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = (1 + i)^{\frac{n}{30}} \times (1 + j)^{\frac{n}{30}} - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

$$f = \frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} - 1 = 4,05\%$$

1,02%
3,00%
30

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Garanhuns

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento na

R\$ 15.361,70

N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

3	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 46.085,20	

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,5%

15361,73

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{(1+i)^{n/30}}{(1+j)^{n/30}} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M maio 2012=
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
 n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} \right] - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
 COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Pesqueira

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + c + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N) / (FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento
na

FMO - Faturamento mensal da obra =

N - Prazo da obra em meses =

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 21.900,80
2
R\$ 1.000.000,00
R\$ 43.801,60

meses

(valor estimado base livro "Orçamento

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,5%

193175,7

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{(1+i)^{n/30}}{(1+j)^{n/30}} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

1,02%
1,75%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,0102} \times \frac{1}{1,0175} \right] - 1 = 2,79\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se

Cálculo de c - Taxa despesas comercialização

Estimativa = Retirado por recomendação do TCU

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Vitória

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento na

R\$ 16.616,94

N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

1	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 16.616,94	

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,7%

193175,7

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{(1+i)^{n/30}}{(1+j)^{n/30}} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M maio 2012=
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
 n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} \right] - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
 COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

LOTE 3

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Araripina

FÓRMULA DO BDI:

$$\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \quad -1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento
na

FMO - Faturamento mensal da obra =
 N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa **r = 2,8%**

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = (1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
 n = número de dias corridos =

$$f = \frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} - 1 = \mathbf{4,05\%}$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

R\$ 21.054,84	
1	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 21.054,84	

1,02%
3,00%
30

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Floresta

FÓRMULA DO BDI:

$$\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \quad -1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

N - Prazo da obra em meses =

R\$ 15.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
R\$ 14.134,68	
1	meses

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 1.000.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento

R\$ 14.134,68

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,8%

Cálculo de f - Custo financeiro:

f = $(1 + i)^{\frac{n}{30}} \times (1 + j)^{\frac{n}{30}} - 1 =$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

f = $\frac{1}{1,01} \times$

1,02%

3,00%

30

1,03 -1

=

4,05%

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = 5% Município de

Considera-se

60% x 5%

3,00%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

8,50%

BDI =

27,95%

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Salgueiro

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

R\$ 15.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
R\$ 17.582,40	

N - Prazo da obra em meses =
 FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
 na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
 CDTO - Custo direto total da obra estimado =

2	meses
R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
R\$ 35.164,72	

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa r = 2,5%

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[\frac{(1+i)^{n/30}}{(1+j)^{n/30}} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M maio 2012=
 j = juro mensal de financiamento do capital de giro =
 n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} \right] - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
 COFINS = 3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS = Município de
Considera-se 60% x 5%

Cálculo de I - Lucro ou remuneração

Estimativa =

BDI =

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Serra Talhada

FÓRMULA DO BDI:

$$\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \quad -1 \quad \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central /
Administ. Local =
Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
FMO - Faturamento mensal da obra =
N - Prazo da obra em meses =
FMAC - Faturamento mensal de admnist.
Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)
CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 15.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento na
---------------	--

R\$ 18.913,08
2

meses

R\$ 1.000.000,00	(valor estimado base livro "Orçamento
------------------	---

R\$ 37.826,15

i = 1,50%

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r = 2,5%

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = (1 + i)^{n/30} \times (1 + j)^{n/30} - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = 1,01^x \times 1,03^{\frac{1}{1}} - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO
PRESUMIDO

PIS =

0,65%

COFINS =

3,00%

t = 3,65%

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS =

5%

 Município de
Considera-se

60% x 5%

3,00%

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa =

8,50%

BDI = 27,58%

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: Adequação à Acessibilidade da Vara do Trabalho de Sertânia

FÓRMULA DO BDI:

$$\left[\frac{(1 + i) (1 + r) (1 + f)}{1 - (t + s + l)} \right] - 1 \times 100$$

i = taxa de administração central

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal - ISS

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço de venda (faturamento)

Cálculo de i - Administração Central:

$$i = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC - Desp. Mensal da administ. Central / Administ. Local =

R\$ 15.000,00

(valor estimado base livro "Orçamento na

Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

FMO - Faturamento mensal da obra =

N - Prazo da obra em meses =

FMAC - Faturamento mensal de admnist. Central =
na Construção Civil", autor Maçahico Tisaka)

CDTO - Custo direto total da obra estimado =

R\$ 5.883,22
0,23
R\$ 1.000.000,00

meses

(valor estimado base livro "Orçamento

R\$ 5.883,22

i =	0,35%
-----	-------

Cálculo de r - Taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r =	2,8%
-----	------

Cálculo de f - Custo financeiro:

$$f = \left[(1+i)^{n/30} \times (1+j)^{n/30} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média -> IGP-M Maio 2012=

j = juro mensal de financiamento do capital de giro =

n = número de dias corridos =

1,02%
3,00%
30

$$f = \left[\frac{1}{1,01} \times \frac{1}{1,03} \right]^{-1} - 1 = 4,05\%$$

Cálculo de t - Tributos Federais

Tributos federais com material - LUCRO PRESUMIDO

PIS =	0,65%
COFINS =	3,00%

t =	3,65%
-----	-------

Cálculo de s - Tributo municipal

ISS =	5%	Município de
Considera-se	60% x 5%	3,00%

Cálculo de l - Lucro ou remuneração

Estimativa =	8,50%
--------------	-------

BDI =	26,50%
-------	--------

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

1.3.1.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 - Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – Capacidade técnico-operacional – 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos, em nome da empresa licitante proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), da região onde os serviços foram executados, comprovando que o licitante executa ou executou serviços similares em vulto e tipologia aos da presente licitação, devendo apresentar os seguintes quantitativos mínimos (a comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados):

1.4.1.1 – Construção ou reforma de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 100m² (cem metros quadrados).

1.4.1.2 – execução em piso de granito artificial, inclusive com posterior polimento (granilite) com área mínima de 30m² (trinta metros quadrados);

1.4.1.3 – assentamento de cerâmica com argamassa colante pré-fabricada com área mínima de 10m² (dez metros quadrados);

1.4.1.4 - 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de pintura em paredes internas, externas e tetos com tinta látex (2d) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede.

1.4.2 – Capacidade técnico profissional – Para verificação da qualidade técnica, a proponente deverá apresentar a comprovação de que possui em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) da região, que comprove a execução de serviços similares, em vulto e tipologia, aos da presente licitação.

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo II).

2.4 - Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 - Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 - Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 - Se o licitante for a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.7.1 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.7.2 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VIII do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de acessibilidade em Varas do Trabalho e Termos Judiciários do TRT da 6ª Região, conforme abaixo, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação - Pregão Eletrônico nº **Pr-e-044/12**, (Processo nº 090/2012) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região.

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL COM BDI
Serviços de acessibilidade nas Varas do Trabalho e Termos Judiciários do TRT 6ª REGIÃO, distribuídos conforme lotes abaixo:	
LOTE 1 - 1ª VT de Ipojuca, VT Ribeirão, VT São Lourenço da Mata e Termo Jud. Surubim	
LOTE 2 – VT Belo Jardim, VT Garanhuns, VT Pesqueira e VT Vitória de Santo Antão	
LOTE 3 – VT Araripina, Termo Jud. Floresta, VT Salgueiro, VT Serra Talhada e Termo Jud. Sertânia	

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (conforme Termo de Referência)

CÁLCULO DO BDI (conforme Termo de Referência)

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO (conforme subitem 10.4.6 do Edital)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A empresa licitante **não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.3.1.1 e 8.5.5 do edital)

- **PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-044/12** (Proc. TRT6 nº 090/2012)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **Pr-e-044/12** – Proc. TRT6 nº 090/2012, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O
Pr-e nº044/12 Processo nº090/2012
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.
(local e data) _____, ____ de _____ de _____
_____ (representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO – Portaria MTE 540/2004

D E C L A R A Ç Ã O
Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-044/12 (Proc. TRT6 nº 090/2012)
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo , instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.
(local e data) _____, ____ de _____ de _____
(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VIII DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

(Art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-044/12** (Proc. TRT6 nº 090/2012)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,

DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e aos trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IX DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e nº044/12

Processo nº 090/2012

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.1.1.1 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na Coordenadoria de Planejamento Físico

ANEXO VIII DO EDITAL MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES JUDICIAIS DESTE TRIBUNAL.

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede nesta Capital, no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, neste ato representado pela Ex.mo Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente **ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, CEP: 50.030-902 e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na Rua, nº., Recife-PE, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, carteira de identidade nº., residente e domiciliado na Rua, Recife/PE, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº. 044/12; na Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ, Res. nº. 70/10 do CSJT e Res. nº 98/12, do CSJ T
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT nº 90/12**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de implantação de acessibilidade nas Varas Trabalhistas das cidades de: Ipojuca, Ribeirão, São Lourenço da Mata e Surubim (**Lote I**); Belo Jardim, Garanhuns, Pesqueira e Vitória de Santo Antão (**Lote II**) e; Araripina, Floresta, Salgueiro, Serra Talhada e Sertânia (**Lote III**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços consistem basicamente em introduzir rampa de acesso na edificação, instalação de corrimão, construção de sanitário público específico e delimitar vagas de estacionamento com a finalidade de proporcionar acesso amplo, irrestrito e democrático às Varas do Trabalho, de maneira inclusiva, de forma a garantir a todas as pessoas mobilidade na edificação, com ou sem deficiência, permanente ou temporária

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico, especificações técnicas, planilha orçamentária e Termo de Referência elaborado pela Coordenação de Planejamento Físico - CPLAN do **CONTRATANTE**, bem como a proposta da

CONTRATADA, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas, com os Projetos e demais elementos que integram o processo;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV – Fornecer um Diário de Ocorrências, que será mantido no local do serviço, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI – Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega à Fiscalização, dos documentos legais obrigatórios;

VII - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, e,.
- c) Matrícula no INSS.

VIII - Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

IX - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

X – Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, decorrentes da execução deste contrato;

XI – Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução

nº. 70/10 do CSJT;

XII - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº98/2012, do CSJT;

XIII – Comprovar que não se encontra inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, mediante declaração;

XIV – Comprovar que não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração;

XV - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

II - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato será efetuada na forma do artigo 56 da Lei 8666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da lei supramencionada e dos termos do Processo nº. 007./12.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da assinatura do contrato, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, e com validade para todo o período de sua vigência, cujo comprovante

deverá ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de até 90 (noventa) dias corridos, por lote, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$ (.....).

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**,

conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia do Setor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{h}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XIII da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa nº 3390.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) e 4490.52.12 (Aparelhos e utensílios domésticos), do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e 02.122.0571.1P66.0001 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2012NE000....., datada de de 2012, no valor de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame ou apresentado de forma irregular, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou cometer fraude fiscal comportar-se-á de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeito às penalidades constantes do Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estima-se o valor global do contrato, apenas para efeito de aplicação de multas, o correspondente a R\$

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro deste instrumento não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Dec. 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei 8.666/93..

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

ANEXO LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I	
1ª VARA TRABALHISTA DE IPOJUCA RUA VEREADOR ANTÔNIO BONIFÁCIO, 54 - CENTRO - IPOJUCA/PE - CEP: 55590-000 FONE:0XX81-35511190 EMAIL: varaipojuca@trt6.jus.br	
VARA TRABALHISTA DE RIBEIRÃO BR 101 KM 82 SUL - RIBEIRÃO/PE - CEP: 55520-000 FONE:0XX81-36711099 EMAIL: vararibeirao@trt6.jus.br	
VARA TRABALHISTA DE SÃO LOURENÇO DA MATA RUA DR. JOÃO SEVERIANO, 30 - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - CEP: 54735-310 FONE:0XX81-35250542 EMAIL: varaslourenco@trt6.jus.br	
VARA TRABALHISTA DE SURUBIM RUA OSCAR LOUREIRO, S/N - CENTRO - SURUBIM/PE - CEP: 55750-000 FONE:0XX81-36341364 EMAIL: termosurubim@trt6.jus.br	
LOTE II	
VARA TRABALHISTA DE BELO JARDIM RUA GEMINIANO MACIEL, 140 - CENTRO BELO JARDIM/PE - CEP: 55150-000 FONE:0XX81-37261714 EMAIL: varabelojardim@trt6.jus.br	
VARA TRABALHISTA DE GARANHUNS RUA SÃO BENTO S/N - SÃO JOSÉ - GARANHUNS/PE - CEP: 55295-902 FONE:0XX87-37611866 EMAIL: varagaranhuns@trt6.jus.br	
1ª VARA TRABALHISTA DE PESQUEIRA RUA ÉZIO ARAÚJO, 255 - CENTRO - PESQUEIRA/PE - CEP: 55220-000	

FONE:0XX87-38351224 EMAIL: varapesqueira@trt6.jus.br
VARA TRABALHISTA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO BR 232 - KM 50,5 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - CEP: 55600-000 FONE:0XX81-35231893 EMAIL: varavitoria@trt6.jus.br
LOTE III
VARA TRABALHISTA DE ARARIPINA RUA ANA RAMOS LACERDA, S/N, CENTRO - ARARIPINA/PE - CEP: 56280-000 FONE:0XX87-3873-1665 EMAIL: varaararipina@trt6.jus.br
VARA TRABALHISTA DE FLORESTA RUA ALCINA TORRES DE ARAÚJO, S/N - FLORESTA/PE - CEP: 56400-000 FONE:0XX87-3877-1167 EMAIL: termofloresta@trt6.jus.br
1ª VARA TRABALHISTA DE SALGUEIRO BR 232 - KM 519, S/N - COHAB - SALGUEIRO/PE - CEP: 56000-000 FONE:0XX87-38710297 EMAIL: varasalgueiro@trt6.jus.br
VARA TRABALHISTA DE SERRA TALHADA AV. VICENTE INÁCIO DE OLIVEIRA S/N - BOM JESUS - SERRA TALHADA/PE - CEP: 56906-000 FONE:087-38312369 EMAIL: varastalhada@trt6.jus.br
VARA TRABALHISTA DE SERTÂNIA AV. AGAMENON MAGALHÃES, 113 - SERTÂNIA/PE - CEP: 56600-000 FONE:0XX87-38411116 EMAIL: termosertania@trt6.jus.br